Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3088, quinta-feira, 12 de novembro de 2026

**LEI Nº 10.285, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.125.428,21 (cinco milhões cento e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nas seguintes classificações orçamentárias de despesa:

| U.O. | Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Projeto / Atividade | Fonte de Recurso | C.R. | Natureza da Despesa | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.302.2.2.3285 | Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS | 1600 | 570 | 3.3.91 | 2.779.544,48 |
| 46001 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.302.2.2.3285 | Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS | 1600 | 565 | 3.3.50 | 2.345.883,73 |
| **TOTAL** | | | | | | | **5.125.428,21** |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação da Fonte 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com fundamento no § 1º inciso II, § 3º e § 4º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os valores de tendência de excesso de arrecadação somente serão comprometidos após o efetivo ingresso dos recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita

Esta lei possui como anexo o documento SEI nº 31253544.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 12/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31587371** e o código CRC **CE4D75AF**.

**DECRETO Nº 74500, de 12 de novembro de 2026.**

**Promove admissão.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 10 de dezembro de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de novembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Elloise Danielle Borek, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 12/11/2026, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31596412** e o código CRC **050E4638**.

**DECRETO Nº 74499, de 12 de novembro de 2026.**

**Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 16 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação:**

- Jonatas de Holanda Magalhães, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 12/11/2026, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31595412** e o código CRC **C3224F80**.

**DECRETO Nº 74506, de 12 de novembro de 2026.**

**Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.**

A Prefeita de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dos arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 10 da Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar de 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

| U.O. | Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Projeto / Atividade | Fonte de Recurso | C.R. | Natureza da Despesa | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5001 | Secretaria da Fazenda - SEFAZ | 4.123.3.2.3164 | Processos administrativos - SEFAZ | 2501 | xx | 3.3.90 | 2.300.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **2.300.000,00** |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, e conforme o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita

**ANEXOS:** Balanço Patrimonial (28814748) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro

(28609279).

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 12/11/2026, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31604100** e o código CRC **DBE9E3B6**.

**DECRETO Nº 74504, de 12 de novembro de 2026.**

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 263/2026, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Saúde, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Saúde - Auditoria, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 263/2026 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Saúde, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Saúde - Auditoria, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Saúde - Auditoria são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Direta e Indireta, exceto na Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 39.267, de 02 de setembro de 2020, que aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 96/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Saúde.

**Rejane Gambim**

Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 12/11/2026, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31603141** e o código CRC **02082D56**.

**DECRETO Nº 74498, de 12 de novembro de 2026.**

**Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 16 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação:**

- Sonia Cristina da Cunha Kaiser Martins, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 12/11/2026, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31595372** e o código CRC **5CCFB365**.

**DECRETO Nº 74497, de 12 de novembro de 2026.**

**Promove admissão.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 28 de abril de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de novembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Amanda Fernandes da Silva Borges, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 12/11/2026, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31595068** e o código CRC **416C4D20**.

**DECRETO Nº 74496, de 12 de novembro de 2026.**

**Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 16 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação:**

- Aline Silveira Gomes, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 12/11/2026, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31594360** e o código CRC **5D55CAED**.

**DECRETO Nº 74502, de 12 de novembro de 2026.**

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 264/2026, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que dispõe sobre a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Missões Institucionais e Capacitações, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.**

A Prefeita de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 264/2026, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que dispõe sobre a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Missões Institucionais e Capacitações, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º Os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa ora aprovada são de observância obrigatória por todas as unidades da estrutura organizacional da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições relativas ao processo Gestão de Pessoas – Viagens Corporativas constantes do Decreto nº 33.152, de 18 de dezembro de 2018, e da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 39/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 12/11/2026, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31602759** e o código CRC **7C8BF85C**.

**DECRETO Nº 74505, de 12 de novembro de 2026.**

**Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 18 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação:**

- Mirian Albino Batista, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 12/11/2026, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31603294** e o código CRC **F5D8FC7D**.

**DECRETO Nº 74501, de 12 de novembro de 2026.**

**Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 16 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação:**

- Sulliani Lima da Silva, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 12/11/2026, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31596815** e o código CRC **47A620EB**.

**DECRETO Nº 74503, de 12 de novembro de 2026.**

**Promove admissão.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de novembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Andrezza Luise Pereira Brümmer, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 12/11/2026, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31602855** e o código CRC **4E8B2218**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1645/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) João Fernando Silva Nunes, matrícula 61629**,** os servidores:

ADRIANA MARIA COELHO, matrícula 25788, indicação dos servidores da área;

VITOR MENOITA PINTO, matrícula 55779, indicação dos servidores da área;

KATIA DE MATTOS EL KHAITIB, matrícula 32085, indicação do dirigente máximo do órgão;

ELAINE DIELLO DO AMARAL PACHECO. matrícula 52315, indicação do dirigente máximo do órgão;

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31596532** e o código CRC **CFBB7670**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 2126/2026 - SED.GAB**

**Designação do Gestor da Parceria e dos Fiscais do Termo de Colaboração celebrado com o Instituto You.up para complementar a prestação de serviço educacional aos alunos do Programa "Aprender Mais" por meio de aulas de reforço escolar no contraturno, com foco na Alfabetização e nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, com suporte psicopedagógico, bem como complementar a formação pedagógica continuada dos professores integrantes do referido Programa, nos termos do Decreto nº 69.220 e**

**Decreto nº 69.219, de 08 de outubro de 2025.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e e Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Nomear o Gestor da Parceria, Comissão de Fiscalização Administrativa e Comissão de Fiscalização Financeira do Termo de Colaboração nº 27999406/2026/PMJ celebrado entre Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação, que tem por objeto complementar a prestação de serviço educacional aos alunos do Programa "Aprender Mais" por meio de aulas de reforço escolar no contraturno, com foco na Alfabetização e nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, com suporte psicopedagógico, bem como complementar a formação pedagógica continuada dos professores integrantes do referido Programa.

I - Gestor da Parceria:

Suelen Flores de Souza Corrêa, matrícula 46783;

II - Fiscal responsável pela análise Administrativa:

Clésnia de Oliveira, matrícula 31278 - Titular

Josiane Meyer de Goes, matrícula 36356 - Titular

Simone Melo Verli Cabral, matrícula 20155 - Titular;

Dulcelina da Luz Pinheiro Frasseto, matrícula 37451 - Suplente

Rosália Vieira de Almeida, matrícula 24158 - Suplente

Sônia Márcia Marcílio Fambomel, matrícula 35861 - Suplente;

III - Fiscal responsável pela análise Financeira:

Dirce Alberton, matrícula 40106

Ednéia Vieira da Costa, matrícula 20075

Eleluci Adriana Pedroso -matrícula 66.325

Fernando Damian Préve - matrícula 41.718

Lucas da Rocha Belissimo, matrícula 64084

Patrícia Ledoux Higa Tavares, matrícula 43425

§ 1° Na ausência ou impedimento dos membros titulares estabelecidos no inciso II, estes serão automaticamente substituídos por seus suplentes, garantindo-se o quórum mínimo para a emissão dos relatórios e pareceres.

§ 2° No caso dos membros estabelecidos no inciso III, entende-se por quórum mínimo um fiscal e chefia imediata.

**Art. 2º** São atribuições do Gestor da Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada, sem prejuízo da responsabilização por eventuais condutas incompatíveis com as atribuições de gestor, que poderão ensejar a aplicação de sanções administrativas, civis e penais, conforme o caso.

II - verificar a previsão orçamentária para a execução da parceria;

III - Assinar em conjunto com as Comissões Administrativa e Financeira seus respectivos relatórios, salvo prestação de contas referente à parceria proveniente da Lei n° 13.019/2014, onde o Gestor emitirá Parecer Técnico conforme art. 52, §5º do Decreto nº 69.220/2025;

IV - Opinar sobre a rescisão ou continuidade da parceria;

V - Analisar e sugerir ao Secretário, a possibilidade de firmar termo aditivo ou

eventual necessidade de convalidação;

VI - Opinar e articular com as demais unidades subsidiárias, por eventuais pedidos de reajuste, repactuações ou reequilíbrio econômico-financeiro.

VII - Informar ao Secretário a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividade e metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos e execução, podendo ser sugerido as possíveis providências a serem adotadas conforme os problemas detectados, a exemplo: advertência verbal, por escrito ou suspensão de recursos até saneamento das irregularidades.

VIII - Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão de gestão.

IX - suspender a liberação das parcelas da parceria, quando verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 7º do Decreto nº 69.220/2025, mediante manifestação do gestor da parceria, a ser formalizada em conjunto com a Comissão de Fiscalização Administrativa e/ou Financeira, conforme a natureza da irregularidade constatada.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão de Fiscalização Administrativa da parceria:

I - Realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do término da sua vigência e registrá-los em Relatório de Análise;

II - Realizar visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, obrigações e metas estabelecidas no instrumento da parceria, sendo indispensável o preenchimento do Formulário de visita in loco devidamente assinado pela entidade parceira e emissão do Relatório de Fiscalização;

III - Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

IV - Orientar o proponente quanto à correta utilização dos recursos, visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no plano de trabalho;

V - Receber e analisar o relatório de execução física do objeto que o proponente apresentar, verificando o alcance dos objetivos, bem como recomendar, por meio de notificação, as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;

VI - Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

VII - Realizar procedimentos relativos à solicitação de liberação de recurso em conjunto com o Gestor e solicitação de empenho.

**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Fiscalização Financeira da parceria:

I - Realizar o acompanhamento do envio da prestação de contas, no caso de não cumprimento aos prazos estabelecidos no instrumento da parceria, comunicar ao Gestor e a Comissão de Fiscalização Administrativa da parceria;

II - Realizar análise financeira de cada prestação de contas conforme legislação prevista no instrumento da parceria firmada e emitir Parecer Técnico Fundamentado;

III - Promover, diligências ao Gestor e Comissão de Fiscalização Administrativa da parceria, em qualquer fase, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão, caso necessário;

IV - Encaminhar processo de prestação de contas à Controladoria-Geral do Município para análise e emissão de Manifestação;

V - Receber o processo, após análise e manifestação da Controladoria, e realizar os encaminhamentos devidos;

VI - Preencher no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e no Sistema e-Pública as informações relativas a cada prestação de contas da parceria.

**Art. 5°** Os membros designados para o Gestão e Fiscalização do Termo de Convênio/ Termo de Fomento/ Termo de Colaboração/ Termo de Parceria/ Contrato de Gestão não poderão apresentar conflito de interesses, nos termos da legislação vigente, ficando impedidos de atuar nos casos em que possuam qualquer vínculo com a entidade parceira.

**Art. 6º** Revoga-se a **PORTARIA Nº 1400/2026 - SED.GAB,** de 25/06/2026.

**Art. 7º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de novembro de 2026.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31584838** e o código CRC **B4EA471E**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 2127/2026 - SED.GAB**

**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Elizabeth Von Dreifuss.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores: Silvia Alexandra Zanotti Corá - matrícula: 21858, Tatiane Cristina Pereira - matrícula: 26229 e Alexandra Aparecida Ezequiel de Paula Faedo - matrícula: 39729, Izabel Cristina Bonethe - matrícula: 36378 e Lucileide dos Santos Scherer - matrícula 40706, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Elizabeth Von Dreifuss.

**Art. 2º** Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 934/2024 - SED.GAB , de 10/07/2024.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31585016** e o código CRC **C78EED53**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 2128/2026 - SED.GAB**

**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Senhorinha Soares.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores: Vanessa Santos Reis de Jesus - matrícula: 38057, Vanderlene Dionisio Ribeiro - matrícula: 21854, Rafaelle Francine Meneghelli - matrícula: 49659, Laura Meireles Gomes Moura - matrícula: 41128 e Maurelia Zermiani - matrícula: 48371, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Senhorinha Soares.

**Art. 2º** Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 513/2020 - SED.GAB, de 31/08/2020.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31585203** e o código CRC **80B8F57D**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 2130/2026 - SED.GAB**

**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Branca de Neve.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores: Cristiane Thomas Krzeminski - matricula: 31838, Deisil Mussatto Bez Gorio - matricula: 46537, Tatiana Joice Schmidt - matricula: 40636, Verimar Valadares Santos - matrícula: 38222 e Vivian Cristina Fernandes - matrícula: 17752, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Branca de Neve.

**Art. 2º** Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 1092/2023 - SED.GAB, de 04/12/2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31585714** e o código CRC **894241DB**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 2131/2026 - SED.GAB**

**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Referência em Inovação para a Educação (CRIE).**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores: Denise Maria Rengel - matrícula: 58279, Camilla Siedschlag Axt - matrícula: 42269, Elis Regina Soares - matrícula: 44017, Joseane Correa - matrícula: 28383, Rosana Silvia Carvalho - matrícula: 39638, Marcelo Ricardo Sestrem - matrícula: 28153 e Leandro Lebkuchen - matrícula: 23981 para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Referência em Inovação para a Educação (CRIE.

**Art. 2º** Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31586163** e o código CRC **B4AD8EBB**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 2129/2026 - SED.GAB**

**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Eliane Krüger.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores: Patrícia Mruz - matrícula: 38096, Janaína Teresinha Alves Vieira - matrícula: 46048, Bruna de Medeiros - matrícula: 42790, Karina de Souza Sandrini - matrícula: 45957 e Liria Mirian de Souza de Freitas - matrícula: 23206, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Eliane Krüger.

**Art. 2º** Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário

solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 1939/2025 - SED.GAB, de 30/09/2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31585546** e o código CRC **7B7E0A0B**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1468/2026/NGP-GAB**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **EDILENE HENKEL BUSS,** matrícula **100282 ,** os servidores:

**ROSANA CRISTINA DA SILVA**, matrícula, **92766** indicação dos servidores da área

**NINA PAULA MAGAGNIN PEREIRA DE BEM**, matrícula **91944** , indicação dos servidores da área;

**LUZIA BERTOTTI**, matrícula **78000**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**JESSICA AMANCIO** matrícula **85566**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2026, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31566613** e o código CRC **B6EF8250**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1470/2026/NGP-GAB**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SILVANA RIBEIRO DA LUZ,** matrícula **100197,** os servidores:

**OLINDA DALCIN,** matrícula 87277, indicação dos servidores da área;

**ANA LUIZA GUIMARÃES DOS SANTOS ,** matrícula 92866, indicação dos servidores da área;

**THABATA CLARISSA NICOLAIO E SILVA,** matrícula 90688, indicação do dirigente máximo do órgão;

**APARECIDA LÚCIA SILVA,** matrícula 82277, indicação do dirigente máximo do órgão

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2026, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31575931** e o código CRC **ECAE04EE**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 535/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**serviço de manutenção de portas e portões automatizados**":

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Título: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499<br>Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487 | DETRANS.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188<br>Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955 | HMSJ.CAOP.AMA |
| Procuradoria-Geral do Município – PGM | Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028<br>Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453 | PGM.NAD |
| Secretaria da Fazenda – SEFAZ | Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146<br>Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882 | SEFAZ.NAD |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Joice Meurer Santana - Matrícula: 58.802<br>Suplente: Marcos Vinicius Timm - Matrícula: 64.183 | SES.UMA.AME |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AFC<br>SAP.UAO.APM |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AMC<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Comunicação – SECOM | Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317<br>Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146 | SECOM.NAD |
| Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT | Titular: Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula: 63.290<br>Suplente: Alessandro Bussolaro - Matrícula: 38.159 | SECULT.UAD.ACC<br>SECULT.UAD |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE | Titular: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48945<br>Suplente: Luiza Oliveira Zin - Matrícula: 63301<br>Suplente: Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula: 39544 | SDE.UAF<br>SDE.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882<br>Suplente: Adiel Silva de Andrade - Matrícula: 50.030 | SED.UMN |
| Secretaria de Esportes – SESPORTE | Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604<br>Suplente: Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955 | SESPORTE.UPE<br>SESPORTE.UPE.AIN |
| Secretaria de Governo | Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459<br>Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: | |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria de Governo – SEGOV | 25.158<br>Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434<br>Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950 | SEGOV.NAD |
| Fundo Municipal do Consumidor - FMDC | Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718<br>Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886<br>Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247 | SEGOV.PROCON.ACC |
| Secretaria de Habitação – SEHAB | Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658<br>Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984 | SEHAB.NAD |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA | Titular: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113 | SEINFRA.NAD |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050 | SAMA.UGA.ARP<br>SAMA.UAD<br>SAMA.UAD |
| Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR | Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844<br>Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407 | SEPUR.UPG |
| Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT | Titular: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105<br>Suplente: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 | SEPROT.NAD |

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **274/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30918887** e o código CRC **D95869FE**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 534/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"serviço de manutenção de veículos"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Título: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499<br>Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487 | DETRANS.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula: 90.444<br>Suplente: Claudio José Gonçalves de Lima - Matrícula: 49.540 | HMSJ.DNIR.ARE |
| Procuradoria-Geral do Município – PGM | Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028<br>Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453 | PGM.NAD |
| Secretaria da Fazenda – SEFAZ | Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146<br>Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882 | SEFAZ.NAD |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Douglas Mizael Maximiano - Matrícula: 60.742<br>Suplente: Carla Bertoldi Paes de Andrade - Matrícula: 28.770 | SES.UAD.ATL |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AFC<br>SAP.UAO.APM |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AMC<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Comunicação – SECOM | Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317<br>Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146 | SECOM.NAD |
| Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT | Titular: Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula: 63.290<br>Suplente: Alessandro Bussolaro - Matrícula: 38.159 | SECULT.UAD.ACC<br>SECULT.UAD |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE | Titular: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48945<br>Suplente: Luiza Oliveira Zin - Matrícula: 63301<br>Suplente: Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula: 39544 | SDE.UAF<br>SDE.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005<br>Suplente: Adriana Regina Reinert Forbice - Matrícula: 23.619 | SED.USP.ASS |
| | Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459<br>Titular: Regiane Cristina | |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria de Governo – SEGOV | Klug Patrício - Matrícula: 25.158<br>Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434<br>Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950 | SEGOV.NAD |
| Fundo Municipal do Consumidor - FMDC | Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718<br>Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886<br>Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247 | SEGOV.PROCON.ACC |
| Secretaria de Habitação – SEHAB | Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658<br>Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984 | SEHAB.NAD |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA | Titular: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113 | SEINFRA.NAD |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113<br>Suplente: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050 | SAMA.UAD<br>SAMA.UGA.ARP<br>SAMA.UAD |
| Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR | Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844<br>Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407 | SEPUR.UPG |
| Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT | Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905<br>Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 | SEPROT.NAD |

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **273/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30918864** e o código CRC **B2B4107E**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 533/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"serviço de lavação e higienização de veículos"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499<br>Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487 | DETRANS.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula: 90.444<br>Suplente: Claudio José Gonçalves de Lima - Matrícula: 49.540 | HMSJ.DNIR.ARE |
| Procuradoria-Geral do Município – PGM | Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028<br>Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453 | PGM.NAD |
| Secretaria da Fazenda – SEFAZ | Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146<br>Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882 | SEFAZ.NAD |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Douglas Mizael Maximiano - Matrícula: 60.742<br>Suplente: Carla Bertoldi Paes de Andrade - Matrícula: 28.770 | SES.UAD.ATL |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AFC<br>SAP.UAO.APM |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AMC<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Comunicação – SECOM | Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317<br>Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146 | SECOM.NAD |
| Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT | Titular: Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula: 63.290<br>Suplente: Alessandro Bussolaro - Matrícula: 38.159 | SECULT.UAD.ACC<br>SECULT.UAD |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE | Titular: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48945<br>Suplente: Luiza Oliveira Zin - Matrícula: 63301<br>Suplente: Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula: 39544 | SDE.UAF<br>SDE.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005<br>Suplente: Adriana Regina Reinert Forbice - Matrícula: 23.619 | SED.USP.ASS |
| Secretaria de Governo | Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459<br>Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158 | |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria de Governo – SEGOV | Patrício - Matrícula: 25.158<br>Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434<br>Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950 | SEGOV.NAD |
| Fundo Municipal do Consumidor - FMDC | Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718<br>Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886<br>Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247 | SEGOV.PROCON.ACC |
| Secretaria de Habitação – SEHAB | Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658<br>Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984 | SEHAB.NAD |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA | Titular: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113 | SEINFRA.NAD |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113<br>Suplente: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050 | SAMA.UAD<br>SAMA.UGA.ARP<br>SAMA.UAD |
| Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR | Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844<br>Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407 | SEPUR.UPG |
| Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT | Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905<br>Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 | SEPROT.NAD |

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **272/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30918794** e o código CRC **2DA0CEEE**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 532/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"aquisição de portas automatizadas e kits de automação para portões"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Titular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499<br>Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822 | DETRANS.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188<br>Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955 | HMSJ.CAOP.AMA |
| Procuradoria-Geral do Município – PGM | Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028<br>Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453 | PGM.NAD |
| Secretaria da Fazenda – SEFAZ | Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146<br>Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882 | SEFAZ.NAD |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Joice Meurer Santana - Matrícula: 58.802<br>Suplente: Marcos Vinicius Timm - Matrícula: 64.183 | SES.UMA.AME |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula: 48805<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AFC<br>SAP.UAO.APM |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AMC<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Comunicação – SECOM | Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317<br>Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146 | SECOM.NAD |
| Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT | Titular: Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula: 63.290<br>Suplente: Alessandro Bussolaro - Matrícula: 38.159 | SECULT.UAD.ACC<br>SECULT.UAD |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE | Titular: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48945<br>Suplente: Luiza Oliveira Zin - Matrícula: 63301<br>Suplente: Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula: 39544 | SDE.UAF<br>SDE.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882<br>Suplente: Adiel Silva de Andrade - Matrícula: 50.030 | SED.UMN |
| Secretaria de Esportes – SESPORTE | Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604<br>Suplente: Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955 | SESPORTE.UPE<br>SESPORTE.UPE.AIN |
| Secretaria de Governo | Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459<br>Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: | |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria de Governo – SEGOV | 25.158<br>Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434<br>Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950 | SEGOV.NAD |
| Fundo Municipal do Consumidor - FMDC | Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718<br>Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886<br>Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247 | SEGOV.PROCON.ACC |
| Secretaria de Habitação – SEHAB | Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658<br>Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984 | SEHAB.NAD |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA | Titular: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113 | SEINFRA.NAD |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113 | SAMA.UAD<br>SAMA.UAD<br>SAMA.UGA.ARP |
| Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR | Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844<br>Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407 | SEPUR.UPG |
| Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT | Titular: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105<br>Suplente: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 | SEPROT.NAD |

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **271/2025**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30918586** e o código CRC **EBEBF210**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 531/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"aquisição de drywall"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Título: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499<br>Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822 | DETRANS.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188<br>Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955 | HMSJ.CAOP.AMA |
| Procuradoria-Geral do Município – PGM | Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028<br>Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453 | PGM.NAD |
| Secretaria da Fazenda – SEFAZ | Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146<br>Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882 | SEFAZ.NAD |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Joice Meurer Santana - Matricula 58802<br>Suplente: Marcos Vinicius Timm - Matrícula: 64.183<br>Suplente:Adriano Henrique Schoelk , matrícula 38.852 | SES.UMA.AME<br>SES.UMA.AMC |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Eliz Aparecida Cardoso de Amorim - Matrícula: 66.445<br>Suplente: Juliano Andress Mertens Garcia - Matrícula: 42.230<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula: 41.922 | SAP.UAO.AAO<br>SAP.UAO.AMP<br>SAP.UAO.AMP<br>SAP.UAO.AFC |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Ademir Santos Vargas - Matricula: 41.563<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AMC<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Comunicação – SECOM | Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317<br>Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146 | SECOM.NAD |
| Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT | Titular: Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula: 63.290<br>Suplente: Alessandro Bussolaro - Matrícula: 38.159 | SECULT.UAD.ACC<br>SECULT.UAD |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE | Titular: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48945<br>Suplente: Luiza Oliveira Zin - Matrícula: 63301<br>Suplente: Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula: 39544 | SDE.UAF<br>SDE.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matricula: 27.882<br>Suplente: Sandro Luiz Santana de Oliveira - Matricula: 50.189 | SED.UMN |
| Secretaria de Esportes | Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604<br>Suplente: Bruno Eduardo | SESPORTE.UPE |

| | | |
|---|---|---|
| – SESPORTE | Suplente: Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955 | SESPORTE.UPE.AIN |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050 | SAMA.UGA.ARP<br>SAMA.UAD<br>SAMA.UAD |
| Secretaria de Governo – SEGOV | Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459<br>Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158<br>Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434<br>Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950 | SEGOV.NAD |
| Fundo Municipal do Consumidor - FMDC | Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718<br>Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886<br>Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247 | SEGOV.PROCON.ACC |
| Secretaria de Habitação – SEHAB | Titular: Tatieli Boegershausen - Matrícula: 45.730<br>Suplente: Ismarina Moraes Schutz - Matrícula: 42.770 | SEHAB.UEN.ARF |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA | Titular: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113 | SEINFRA.NAD |
| Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR | Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844<br>Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407 | SEPUR.UPG |
| Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT | Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905<br>Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 | SEPROT.NAD |

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio

econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 4º -** Fica revogada a Portaria nº **270/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30918498** e o código CRC **2C457D33**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 530/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"aquisição de carimbos"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Controladoria-Geral do Município – CGM | Titular – Irinéia da Silva Maia - Matricula: 29368<br>Suplente – Eliane Elaine Laube – Matricula: 30458 | CGM.NAD |
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Titular: Simone Stein Prestes Machado - Matrícula: 779<br>Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822 | DETRANS.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100.427<br>Suplente: Gilson Costa Lopes - Matrícula 51.605 | HMSJ.SUP.CAME |
| Procuradoria-Geral do Município – PGM | Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028<br>Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453 | PGM.NAD |
| Secretaria da Fazenda – SEFAZ | Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146<br>Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882 | SEFAZ.NAD |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Nicole Carolina Vargas Jacintho - Matrícula: 63.278<br>Suplente: Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula: 46.117 | SES.UME.CAME |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Eliz Aparecida Cardoso de Amorim - Matrícula: 66.445<br>Suplente: Juliano Andress Mertens Garcia - Matrícula: 42.230<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula: 41.922 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AAO<br>SAP.UAO.AFC |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156<br>Suplente: Eric do Amaral Bradfield - Matrícula: 36.779 | SAS.UAF.AGC<br>SAS.UAF |
| Secretaria de Comunicação – SECOM | Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317<br>Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146 | SECOM.NAD |
| Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT | Titular: Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula: 63.290<br>Suplente: Alessandro Bussolaro - Matrícula: 38.159 | SECULT.UAD.AGC<br>SECULT.UAD |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE | Titular: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48945<br>Suplente: Luiza Oliveira Zin - Matrícula: 63301<br>Suplente: Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula: 39544 | SDE.UAF<br>SDE.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005<br>Suplente: Ademar de Oliveira - Matrícula: 45.661 | SED.USP.APA<br>SED.USP.ASS |
| Secretaria de Esportes – | Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 | SESPORTE.UPE |

| | | |
|---|---|---|
| SESPORTE | Suplente: Karla Borges Ghisi - Matrícula: 27.429 | SESPORTE.UPE.ASU |
| Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP | Titular: Karine Pereira dos Santos - Matrícula: 31.016<br>Suplente: Roberta Medina Carneiro - Matrícula: 65.286<br>Suplente: Thaisy Gardim - Matrícula: 63.209 | SGP.NAD.AGC |
| Secretaria de Governo – SEGOV | Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459<br>Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158<br>Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434<br>Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950 | SEGOV.NAD |
| Fundo Municipal do Consumidor - FMDC | Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718<br>Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886<br>Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247 | SEGOV.PROCON.ACC |
| Secretaria de Habitação – SEHAB | Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658<br>Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984 | SEHAB.NAD |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA | Titular: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113 | SEINFRA.NAD |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113<br>Suplente: Luciéle Saragossa - Matrícula: 38.050 | SAMA.NAD |
| Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR | Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844<br>Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407 | SEPUR.UPG |
| Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT | Titular: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105<br>Suplente: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 | SEPROT.NAD |

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº 269**/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30918476** e o código CRC **98CD3C6B**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 529/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"aquisição de materiais de artesanato e armarinho"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Titular: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822<br>Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487 | DETRANS.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100.427<br>Suplente: Gilson Costa Lopes - Matrícula 51.605 | HMSJ.SUP.CAME |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular - Nicole Carolina Vargas Jacintho - Matrícula 63.278<br>Suplente - Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46.117 | SES.UME.CAME |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Eliz Aparecida Cardoso de Amorim - Matrícula: 66.445<br>Suplente: Juliano Andress Mertens Garcia - Matrícula: 42.230<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula: 41.922 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AAO<br>SAP.UAO.AFC |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula: 46.440<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AAB<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005<br>Suplente: Adriana Regina Reinert Forbice - Matrícula: 23.619 | SED.USP.ASS |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113 | SAMA.UAD<br>SAMA.UAD<br>SAMA.UGA.ARP |

Parágrafo único. Nos termos do disposto na Circular 0023217952/2024 - SAP.DGP que trata da centralização das Compras Unificadas e Redirecionamento de Recursos da Fonte 100, **a gestão das Atas de Registros de Preços das aquisições de materiais de consumo das Compras Unificadas quais serão processadas pela SAP.UAO.AAL.**

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **268/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30917954** e o código CRC **D4B43382**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA**

**PORTARIA N.º 567/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.284788-1, em face da empresa Newaris Lifesciences Ltda (CNPJ n.º 37.407.347/0001-63), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 121/2026, no que tange a inexecução total das Autorizações de Fornecimento n.º 1310, 1458 e 1568/2026, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 31572628 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 12 de novembro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.284788-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31575598** e o código CRC **A74EA1DF**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**PORTARIA Nº 372/2026**

Nomeia Comissionado

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de novembro de 2026:

– GENESIO KRUMHEU, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Tecnico, no Gabinete da vereadora Vanessa Venzke Falk.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de novembro de 2026.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 12/11/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31595866** e o código CRC **626E1AC5**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**PORTARIA Nº 371/2026**

Nomeia Comissionado

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de novembro de 2026:

– MAISA REGINA BILENKI, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Tecnico, no Gabinete da vereadora Vanessa da Rosa.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de novembro de 2026.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 12/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31596087** e o código CRC **86C6D342**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1639/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARIA ILZA SANTOS HODECKER** , matrícula **64403,** os servidores:

Nina Antunes Fernandes, matrícula 35761, indicação dos servidores da área;

Aline Potrich Piaggio, matrícula 36324, indicação dos servidores da área;

Bruna Luiza Battisti , matrícula 54523, indicação do dirigente máximo do órgão;

Barbara Fagundes, matrícula 47774, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31587982** e o código CRC **9BA23430**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1671/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **NELSON RENATO ESTEVES** , matrícula **64264** os servidores:

GUSTAVO GRIPP MARTINS, matrícula 56732, indicação dos servidores da área;

CLEUSA MARISE WEINRICH LEANDRO, matrícula 40513, indicação dos servidores da área;

EMANUELLA AROSSI DE CASTRO ALVES, matrícula 47914, indicação do dirigente máximo do órgão;

ARTHUR BORGES, matrícula 47897, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31604902** e o código CRC **DDCF6951**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1670/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JULIANA MELO IZAIAS**, matrícula **61522,** os servidores:

VERA RAMOS DA SILVA, matrícula 40556, indicação dos servidores da área;

MIHLENA NEVES FIGUEIREDO, matrícula 55874, indicação dos servidores da área;

GUSTAVO GRIPP MARTINS, matrícula 56732, indicação do dirigente máximo do órgão;

CLEUSA MARISE WEINRICH LEANDRO, matrícula 40513, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31604851** e o código CRC **67E6D264**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1669/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ROSANI ROSSI DA SILVA**, matrícula **64269,** os servidores:

Aline Potrich Piaggio, matrícula 36324, indicação dos servidores da área;

Alessandra Bittencourt Pereira, matrícula 48022, indicação dos servidores da área;

Bruna Luiza Battisti, matrícula 54523, indicação do dirigente máximo do órgão;

Nina Antunes Fernandes, matrícula 35761, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31604748** e o código CRC **13113398**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1668/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) ANDRIELE PEREIRA, matrícula, 62024**,** os servidores:

MARIA SALETTE TOMAZI, matrícula 42141, indicação dos servidores da área;

CARLOS ALBERTO FRANCISCO, matrícula 44283, indicação dos servidores da área;

KLEVERSON ELISIÁRIO LUDKA FERNANDES, matrícula 43510, indicação do dirigente máximo do órgão;

ROSANA TORRES, matrícula 53332, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31604588** e o código CRC **C04484CE**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1667/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DERLI APARECIDA DO NASCIMENTO** , matrícula **64244,** os servidores:

Maria Eduarda Lopes dos Santos, matrícula 56032, indicação dos servidores da área;

Silmara Santos Ferreira, matrícula 37685, indicação dos servidores da área;

Alessandra Bittencourt Pereira, matrícula 48022, indicação do dirigente máximo do órgão;

Barbara Fagundes, matrícula 47774, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31604522** e o código CRC **47492A2D**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1666/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUCIANE BRUNO MACHADO DA SILVA,** matrícula**, 61674,** os servidores:

Izabel Matias de Freitas, matrícula 54918, indicação dos servidores da área;

Barbara Fagundes, matrícula 47774, indicação dos servidores da área;

Nina Antunes Fernandes, matrícula 35761, indicação do dirigente máximo do órgão;

Aline Potrich Piaggio, matrícula 36324, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31604308** e o código CRC **3645B951**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1665/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SONIA REGINA MULLER CUXINIER** , matrícula **64274,** os servidores:

Simone Damasio Ramos, matrícula 64274, indicação dos servidores da área;

Silmara Santos Ferreira, matrícula 37685, indicação dos servidores da área;

Nina Antunes Fernandes, matrícula 35761, indicação do dirigente máximo do órgão;

Maria Eduarda Lopes dos Santos, matrícula 56032, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31604254** e o código CRC **7A99C3CB**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1664/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MIRIAN APARECIDA DE SOUZA** , matrícula **64664,** os servidores:

Aline Potrich Piaggio, matrícula 36324, matrícula , indicação dos servidores da área;

Barbara Fagundes, matrícula 47774, matrícula , indicação dos servidores da área;

Simone Damasio Ramos, matrícula 47996, indicação do dirigente máximo do órgão;

Nina Antunes Fernandes, matrícula 35761, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31604180** e o código CRC **B5D03692**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1663/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ALINE FÁTIMA BANCK , matrícula 61098,** os servidores:

SUZANA DA NUNCIAÇÃO DOS REIS**,** matrícula 43509, indicação dos servidores da área;

MARLONI TEREZINHA PASQUETTI, matrícula 43752, indicação do dirigente máximo do órgão.

ROBSON EMANOEL FERNANDES, matrícula 47823, indicação do dirigente máximo do órgão;

ANA PAULA NEVES DOS SANTOS, matrícula 43974, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31603542** e o código CRC **35CEDFF0**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1662/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de

desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **NAMI DE SOUZA**, matrícula, **64219,** os servidores:

Cibele Lemos Krajewski, matrícula 52770, indicação dos servidores da área;

Adaiane Eing, matrícula 55466, indicação dos servidores da área;

Kerli Vanzo Saugo, matrícula 53331, indicação do dirigente máximo do órgão;

Elisa Harger da Silva Lopes Franz, matrícula 43372, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31603230** e o código CRC **CD4695D3**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1661/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA** , matrícula **64238,** os servidores:

Aline Potrich Piaggio, matrícula 36324, indicação dos servidores da área;

Nina Antunes Fernandes, matrícula 35761, indicação dos servidores da área;

Guilherme Thomaz dos Santos, matrícula 55894, indicação do dirigente máximo do órgão;

Barbara Fagundes, matrícula 47774, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31603049** e o código CRC **8048C51F**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1659/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KELLEN KARINA REGO DA COSTA, matrícula 61676,** os servidores:

IVY MONTANHER, matrícula 47453, indicação dos servidores da área;

MARIA ALDEMIRA ANTUNES , matrícula 19146, indicação dos servidores da área;

SUZANA DA NUNCIAÇÃO DOS REIS**,** matrícula 43509, matrícula indicação do dirigente máximo do órgão;

CÁTIA BITTENCOURT CANDIDO DA SILVA , matrícula 47952, matrícula , indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31602922** e o código CRC **722F476E**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1656/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JESSICA BASTOS FERNANDES**, matrícula **61719,** os servidores:

LEILA NARLOCH GRAUDIN, matrícula 35509, indicação dos servidores da área;

GISELE VIVIANE DIAS GRASSI, matrícula 44337, indicação dos servidores da área;

LUCIA JACINTA DELVOSS, matrícula 19129, indicação do dirigente máximo do órgão;

CATIA FUCKTER SCHULTZ, matrícula 26883, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31601066** e o código CRC **92CDE231**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1658/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MIRIA MOTA DA SILVA BONAVIGO** , matrícula **64538,** os servidores:

Elisangela Haweroth Garcia, matrícula 22797, indicação dos servidores da área;

Daniele Fabiane Ferreira Ramos, matrícula 21225, indicação dos servidores da área;

Vanessa Cristina Vieira Nunes, matrícula 36297, indicação do dirigente máximo do órgão;

Denise Busarello Dos Santos, matrícula 41114, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31602388** e o código CRC **A4A55582**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1657/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JOCELIA DE OLIVEIRA SELAU** , matrícula **64363,** os servidores:

Elisangela Haweroth Garcia, matrícula 22797, indicação dos servidores da área;

Daniele Fabiane Ferreira Ramos, matrícula 21225, indicação dos servidores da área;

Vanessa Cristina Vieira Nunes, matrícula 36297, indicação do dirigente máximo do órgão;

Denise Busarello Dos Santos, matrícula 41114, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31602071** e o código CRC **2AFF4E14**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1655/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º **- NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **PAULO RICARDO NEGRAO COSTA**, matrícula **65556,** os servidores:

LEILA NARLOCH GRAUDIN, matrícula 35509, indicação dos servidores da área;

LUCIA JACINTA DELVOSS, matrícula 19129, indicação dos servidores da área;

CATIA FUCKTER SCHULTZ, matrícula 26883, indicação do dirigente máximo do órgão;

DAIANE GAMBETA FUCHTER , matrícula 39282, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a **Portaria 1184/2026/NGP-GAB** publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 3048 de 15 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31600943** e o código CRC **B94C5084**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1654/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANDERSON DE OLIVEIRA** , matrícula **64511,** os servidores:

LEILA NARLOCH GRAUDIN, matrícula 35509, indicação dos servidores da área;

GISELE VIVIANE DIAS GRASSI, matrícula 44337, indicação dos servidores da área;

LUCIA JACINTA DELVOSS, matrícula 19129, indicação do dirigente máximo do órgão;

CATIA FUCKTER SCHULTZ, matrícula 26883, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31600824** e o código CRC **B2F31C6A**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1653/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º **- NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a)**PEDRO HENRIQUE PAES SCOTT E SILVA** , matrícula **61537,** os servidores:

LEILA NARLOCH GRAUDIN, matrícula 35509, indicação dos servidores da área;

LUCIA JACINTA DELVOSS, matrícula 19129, indicação dos servidores da área;

CATIA FUCKTER SCHULTZ, matrícula 26883, indicação do dirigente máximo do órgão;

DAIANE GAMBETA FUCHTER , matrícula 39282, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria 1233/2026/NGP-GAB publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n°3059 de 30 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31600689** e o código CRC **0192B68C**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1652/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ao no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **TEREZINHA BENTO** , matrícula **64302,** os servidores:

Guilherme Thomaz dos Santos, matrícula 55894, indicação dos servidores da área;

Nina Antunes Fernandes, matrícula 35761, indicação dos servidores da área;

Bruna Luiza Battisti , matrícula 54523, indicação do dirigente máximo do órgão;

Izabel Matias de Freitas, matrícula 54918,, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31600304** e o código CRC **A9266AF0**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1651/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Sandra Luciana Vieira, matrícula 64282**,** os servidores:

Aline Potrich Piaggio, matrícula 36324, indicação dos servidores da área;

Maria Eduarda Lopes dos Santos, matrícula 56032, indicação dos servidores da área;

Simone Damasio Ramos, matrícula 47996, indicação do dirigente máximo do órgão;

Bruna Luiza Battisti , matrícula 54523, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31600152** e o código CRC **D2E0D7DB**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1650/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO SOUZA DA SILVA, matrícula 62213,** os servidores:

LUZIA HOINATZ , matrícula 37185, indicação dos servidores da área;

ANDREIA TERESINHA DA SILVA , matrícula 35146, indicação dos servidores da área;

DANIELA DA COSTA WALTER , matrícula 33512, indicação do dirigente máximo do órgão;

IVY MONTANHER, matrícula 47453, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31599315** e o código CRC **EDDFC0A3**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1649/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARCELO DA SILVA MULAZANI**, matrícula **65.518,** os servidores:

Victor Antonio Alves de Abreu, matrícula 29.215, indicação dos servidores da área;

Débora Galle Morais, matrícula 39.075, indicação dos servidores da área;

Liliane Peres Carvalho, matrícula 35.467, indicação do dirigente máximo do órgão;

Grasiela Jensen Machado, matrícula 30.185, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31599149** e o código CRC **04566F65**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1648/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º **- NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação do 1º ano de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARCELA CASSIELE IARGAS , matrícula 61664,** os servidores:

DANIELA DA COSTA WALTER, matrícula 33512, indicação dos servidores da área;

CÁTIA BITTENCOURT CANDIDO DA SILVA , matrícula 47952, indicação dos servidores da área;

REGINALDO DOS SANTOS, matrícula 47020, indicação do dirigente máximo do órgão;

ROSICLEIA LEMOS, matrícula 45900, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria 842/2026/NGP-GAB publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2984 de 16 de junho de 2026.

**REVOGAR** a Portaria 1348/2026/NGP-GAB publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 3076 de 23 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31598462** e o código CRC **F8359D49**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1647/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **THAINA CRISTINA DA CRUZ** , matrícula **64571,** os servidores:

Luciana Gai, matrícula 40494, indicação dos servidores da área;

Mariangela Pereira Pethow Niehues, matricula 40581, indicação dos servidores da área;

Karla Saibro Dutra, matrícula 35490, indicação do dirigente máximo do órgão;

Edinise Cardoso de Souza Peixer, matrícula 32658, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31597738** e o código CRC **498FF11D**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1640/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SUZANA FORTUNATO** , matrícula **64276,** os servidores:

Aline Potrich Piaggio, matrícula 36324, indicação dos servidores da área;

Barbara Fagundes, matrícula 47774, indicação dos servidores da área;

Nina Antunes Fernandes, matrícula 35761, indicação do dirigente máximo do órgão;

Bruna Luiza Battisti, matrícula 54523, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31589274** e o código CRC **4F694E03**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1646/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANA CRISTINA STALL** , matrícula **64386,** os servidores:

Vírginia Vaz dos Reis, matrícula 30087, indicação dos servidores da área;

Cristina de Oliveira Lasala Delmonego , matrícula 48816, indicação dos servidores da área;

Sylvia Cristian Mendes do Valle Nunes da Silva, matrícula 39279 , indicação do dirigente máximo do órgão;

Raquel do Rocio de Almeida, matrícula 47956 , indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31596948** e o código CRC **8250ABD6**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1641/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no

exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANDREIA DA SILVA DE FREITAS** , matrícula **64426,** os servidores:

Izabel Matias de Freitas, matrícula 54918, indicação dos servidores da área;

Silmara Santos Ferreira, matrícula 37685, indicação dos servidores da área;

Nina Antunes Fernandes, matrícula 35761, indicação do dirigente máximo do órgão;

Aline Potrich Piaggio, matrícula 36324, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31589308** e o código CRC **CE81AAFB**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1642/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **THAYS CRISTINE PEREIRA B DE OLIVEIRA** , matrícula **64620,** os servidores:

Sylvia Cristina M. do Vale da Silva, matrícula 39279, indicação dos servidores da área;

Natalia Ganin Pontes, matrícula 55806, indicação dos servidores da área;

Cristina de Oliveira Lasala Delmonego, matrícula 48816, indicação do dirigente máximo do órgão;

Ana Lucia Serafim Mendes da Silva , matrícula 60106, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31594792** e o código CRC **1FA36A30**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1643/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ROSANA OLIVEIRA** , matrícula **64596,** os servidores:

Raquel do Rocio de Almeida , matrícula 47956, indicação dos servidores da área;

Sylvia Cristian Mendes do Valle Nunes da Silva , matrícula 39279, indicação dos servidores da área;

Cristina de Oliveira Lasala Delmonego , matrícula 48816, indicação do dirigente máximo do órgão;

Vírginia Vaz dos Reis, matrícula 30087, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31595032** e o código CRC **4B94ADC9**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1644/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **EDENILSON DA COSTA** ,

matrícula **64598,** os servidores:

Sylvia Cristian Mendes do Valle Nunes da Silva, matrícula 39279 indicação dos servidores da área;

Raquel do Rocio de Almeida , matrícula 47956, indicação dos servidores da área;

Vírginia Vaz dos Reis, matrícula 30087, indicação do dirigente máximo do órgão;

Cristina de Oliveira Lasala Delmonego , matrícula 48816, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31595226** e o código CRC **CA7E618C**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**

**PORTARIA Nº 564/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º -** Compor Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, bem como Credenciamento e Chamamento Público, que ficará assim constituída:

**Presidente:**

a) Felipe Monteiro Barbosa

**Membros Efetivos:**

b) João Paulo Campos

c) Andrea Cristina Leitholdt

d) Denio Murilo de Aguiar

**Membros Suplentes:**

e) Kalany Robert da Silva

f) Diego Maia

**Art. 2º -** Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

**Art. 3º -** A portaria terá vigência de 11/11/2026 até 19/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31567745** e o código CRC **CF90ADD9**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

**PORTARIA Nº 870/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os seguintes servidores para composição de comissão para a realização da segunda avaliação de Estágio Probatório da servidora Rubia Raquel Luvizão, matrícula 64.409;

I - Vivian Gregolin Linhares, matrícula 35.409 e a servidora Luciana Dambros, matrícula 44.269 , indicados pelos servidores da área;
II - Graciele Zanella, matrícula 34.227 e o servidor Eduardo Pedroso matrícula 49.011 , indicados pelo dirigente máximo do órgão.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

I- Realizar a avaliação de desempenho, por meio de acompanhamento contínuo das atividades, nos períodos estabelecidos na legislação aplicável;
II- Aplicar os instrumentos de avaliação, atribuindo nota que reflita o desempenho do servidor;
III- Observar, durante a avaliação, critérios como assiduidade, cuidado com materiais e equipamentos públicos, comunicação clara e bom relacionamento interpessoal;
IV- Fornecer explicações detalhadas e fundamentadas caso o servidor avaliado discorde da nota recebida;
V- Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, assegurando que, em caso de reprovação, o servidor seja notificado e possa apresentar sua defesa na forma da lei;
VI- Elaborar parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do servidor em cada etapa do estágio probatório, submetendo-o à autoridade competente;
VII- Manter sigilo sobre todas as informações, discussões e documentos tratados no âmbito das avaliações, assegurando isenção e imparcialidade.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2026, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31582420** e o código CRC **37CAC455**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DIC/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APJ**

**PORTARIA N° 266/2026**

**Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" aos elementos remanescentes do antigo Cais do Porto de Joinville e os inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ.**

**O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a fundamentação técnica expressa na Definição do Nível de Preservação produzida pela Coordenação de Patrimônio Cultural - CPC/SECULT, a qual atesta os valores histórico, arquitetônico e urbanístico do setor antigo do Porto de Joinville;

CONSIDERANDO a aprovação da recomendação da CPC pela Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville - COMPHAAN, conforme Deliberação nº 008/2018 exarada na Reunião Ordinária nº 293, realizada em 07 de março de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" aos elementos remanescentes do antigo Cais do Porto de Joinville, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 363/2011.

**Art. 2º** Incluir os referidos bens no Livro de Registro dos Bens Imóveis (LRBI) do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ, cuja especificação, imagens e delimitação dos testemunhos históricos localizados no setor do antigo Porto de Joinville constam do Anexo Único integrante desta Portaria:

I - Muro de contenção do Rio Cachoeira com prováveis resquícios do muro original;

II - Suportes para amarrar barcos e recorte no muro de contenção do Rio Cachoeira (localizados na direção da Rua Sete de Setembro);

III - Pedras na parte superior do muro de contenção do Rio Cachoeira;

IV - Suportes para amarrar barcos e recorte no muro de contenção do Rio Cachoeira;

V - Peça metálica fixada ao solo;

VI - Suportes para amarrar barcos;

VII - Antiga doca do Porto, atualmente encoberta por aterro e pavimentação.

**Art. 3º** Fica definido o Nível de Preservação Parcial (P.P.) aos bens descritos no art. 2º, conforme disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 363/2011 e e detalhado no Anexo

Único desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
**Secretário de Cultura e Turismo de Joinville**

**ANEXO ÚNICO**

**DEFINIÇÃO DO NÍVEL DE PRESERVAÇÃO – PORTO DE JOINVILLE**

**Esta Portaria tem como anexo o documento SEI nº** 31587152**.**

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31587893** e o código CRC **B898B5C7**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 562/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"aquisição de móveis"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Controladoria-Geral do Município – CGM | Titular – Irinéia da Silva Maia - Matrícula: 29368<br>Suplente – Eliane Elaine Laube – Matrícula: 30458 | CGM.NAD |
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499<br>Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822 | DETRANS.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula: 99.894<br>Suplente: Ani Amália Gonzaga - Matrícula: 100.266<br>Suplente: Luis Guilherme Maul - Matrícula: 100.559 | HMSJ.CAOP.APA |
| Procuradoria-Geral do Município – PGM | Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028<br>Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453 | PGM.NAD |
| Secretaria da Fazenda – SEFAZ | Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146<br>Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882 | SEFAZ.NAD |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Joice Meurer Santana - Matrícula: 58.802<br>Suplente: Marcos Vinicius Timm - Matrícula: 64.183 | SES.UMA.AME |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula: 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AFC<br>SAP.UAO.APM |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula: 46.440<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AAB<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Comunicação – SECOM | Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317<br>Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146 | SECOM.NAD |
| Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT | Titular: Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula: 63.290<br>Suplente: Alessandro Bussolaro - Matrícula: 38.159 | SECULT.UAD.ACC<br>SECULT.UAD |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE | Titular: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48945<br>Suplente: Luiza Oliveira Zin - Matrícula: 63301<br>Suplente: Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula: 39544 | SDE.UAF<br>SDE.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005<br>Suplente: Bianca Marina Ferreira dos Santos - Matrícula: 49.738 | SED.USP.APA |
| Secretaria de Esportes – SESPORTE | Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604<br>Suplente: Karla Borges Ghisi - Matrícula: 27.429 | SESPORTE.UPE<br>SESPORTE.UPE.ASU |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP | Titular: Karine Pereira dos Santos - Matrícula: 31.016<br>Suplente: Roberta Medina Carneiro - Matrícula: 65.286<br>Suplente: Thaisy Gardim - Matrícula: 63.209 | SGP.NAD.AGC |
| Secretaria de Governo – SEGOV | Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459<br>Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158<br>Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434<br>Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950 | SEGOV.NAD |
| Fundo Municipal do Consumidor - FMDC | Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718<br>Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886<br>Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247 | SEGOV.PROCON.ACC |
| Secretaria de Habitação – SEHAB | Titular: Flávia Luiza Tomazoni - Matricula: 52.984<br>Suplente: Jacson de Borba - Matricula: 48.288 | SEHAB.NAD |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA | Titular: Edivaine Ev - Matrícula: 36.930<br>Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249<br>Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713 | SEINFRA.NAD |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113 | SAMA.UAD<br>SAMA.UAD<br>SAMA.UGA.ARP |
| Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR | Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844<br>Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407 | SEPUR.UPG |
| Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT | Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905<br>Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 | SEPROT.NAD |

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **300/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30920271** e o código CRC **A99304F5**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 561/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"serviço de vidraçaria"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Controladoria-Geral do Município – CGM | Titular – Irinéia da Silva Maia - Matricula: 29368<br>Suplente – Eliane Elaine Laube – Matricula: 30458 | CGM.NAD |
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Título: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499<br>Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822 | DETRANS.NA |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188<br>Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955 | HMSJ.CAOP.A |
| Procuradoria-Geral do Município – PGM | Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028<br>Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453 | PGM.NAD |
| Secretaria da Fazenda – SEFAZ | Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146<br>Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882 | SEFAZ.NAD |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Marcos Vinicius Timm - Matrícula: 64183<br>Suplente: Joice Meurer Santana - Matrícula: 58802 | SES.UMA.AMC |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula: 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.AAI<br>SAP.UAO.AFC<br>SAP.UAO.APN |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AMC<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Comunicação – SECOM | Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317<br>Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146 | SECOM.NAD |
| Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT | Titular: Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula: 63.290<br>Suplente: Alessandro Bussolaro - Matrícula: 38.159 | SECULT.UAD.ACC<br>SECULT.UAD |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE | Titular: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48945<br>Suplente: Luiza Oliveira Zin - Matrícula: 63301<br>Suplente: Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula: 39544 | SDE.UAF<br>SDE.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matricula: 27.882<br>Suplente: Altair Gomes Bucher - Matricula: 41.192 | SED.UMN |
| Secretaria de Esportes – SESPORTE | Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604<br>Suplente: Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955 | SESPORTE.UF<br>SESPORTE.UF |
| | Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459 | |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria de Governo – SEGOV | Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158<br>Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434<br>Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950 | SEGOV.NAD |
| Fundo Municipal do Consumidor - FMDC | Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718<br>Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886<br>Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247 | SEGOV.PROC |
| Secretaria de Habitação – SEHAB | Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658<br>Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984 | SEHAB.NAD |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA | Titular: Edivaine Ev - Matrícula: 36.930<br>Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249<br>Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713 | SEINFRA.NAI |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050 | SAMA.UGA.ARP<br>SAMA.UAD<br>SAMA.UAD |
| Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR | Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844<br>Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407 | SEPUR.UPG |
| Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT | Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905<br>Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 | SEPROT.NAD |

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **299/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30920226** e o código CRC **A50B0CDC**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 560/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e sondagem"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Titular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499<br>Suplente: Eduardo Bartniak Filho - Matrícula: 789 | DETRANS.NAD |
| Fundo Municipal do Consumidor - FMDC | Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718<br>Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886<br>Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247 | SEGOV.PROCON.ACC |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188<br>Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955 | HMSJ.CAOP.AMA |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Taciane Santos de Oliveira Paz - Matrícula: 17.814<br>Suplente: Nilton Manoel Lacerda Adão - Matrícula: 62.219<br>Suplente: Katia Karoline Rosa Kurchaki - Matrícula: 63.648 | SAP.UPI |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Douglas Mizael Maximiano - Matrícula: 60.742<br>Suplente: Adael Adriano Moraes - Matrícula: 65.247<br>Suplente: Carla Bertoldi Paes de Andrade - Matrícula: 28.770 | SAP.UPI |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Glauber Nelson Voigt - Matrícula 63.494<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.NAT<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Comunicação – SECOM | Titular: Karim Coletti de Miranda - Matricula: 53317<br>Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matricula: 28.146 | SECOM.D |
| Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT | Titular: Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula: 63.290<br>Suplente: Alessandro Bussolaro - Matrícula: 38.159 | SECULT.UAD.ACC<br>SECULT.UAD |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE | Titular: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48945<br>Suplente: Luiza Oliveira Zin - Matrícula: 63301<br>Suplente: Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula: 39544 | SDE.UAF<br>SDE.UAF.AGC |
| Secretaria de Esportes – SESPORTE | Titular - Fernando José Izidoro - Matricula: 49.604<br>Suplente - Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matricula: 45.955 | SESPORTE.UPE<br>SESPORTE.UPE.AIN |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria de Habitação – SEHAB | Titular: Emanuele de Almeida - Matrícula 60.607<br>Suplente: Michely Cristina Mello - Matrícula: 57.327 | SEHAB.UFO |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA | Titular: Edivaine Ev - Matrícula: 36.930<br>Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249<br>Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713 | SEINFRA.NAD |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Sérgio José Brugnago - Matrícula: 24.266<br>Suplente: Sidnei Eusébio - Matrícula: 28.157 | SAMA.UAP |
| Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR | Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844<br>Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407 | SEPUR.UPG |
| Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT | Titular - Andréa da Silva de Macedo - Matricula: 33.905<br>Suplente - Teresinha Dziedicz - Matricula: 28.105 | SEPROT.NAD |

Parágrafo único. Nos termos do disposto na Circular 0023217952/2024 - SAP.DGP que trata da centralização das Compras Unificadas e Redirecionamento de Recursos da Fonte 100, **a gestão das Atas de Registros de Preços das aquisições de materiais de consumo das Compras Unificadas quais serão processadas pela SAP.UAO.AAL.**

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº **298/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30920173** e o código CRC **F6578724**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 559/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"serviço de confecção e plotagem de adesivos"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Controladoria-Geral do Município – CGM | Titular – Irinéia da Silva Maia - Matricula: 29368 Suplente – Eliane Elaine Laube – Matricula: 30458 | CGM.NAD |
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499 Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487 | DETRANS. |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188 Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955 | HMSJ.CAO |
| Procuradoria-Geral do Município – PGM | Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028 Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453 | PGM.NAD |
| Secretaria da Fazenda – SEFAZ | Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146 Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882 | SEFAZ.NA |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Marcos Vinicius Timm - Matrícula: 64183 Suplente: Joice Meurer Santana - Matrícula: 58802 | SES.UMA.AM |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729 Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula: 41.922 Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.A SAP.UAO.A SAP.UAO.A |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563 Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AMC SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Comunicação – SECOM | Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317 Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146 | SECOM.NA |
| Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT | Titular: Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula: 63.290 Suplente: Alessandro Bussolaro - Matrícula: | SECULT.UAD. SECULT.UAD |

| | | |
|---|---|---|
| SECULT | 38.159 | |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE | Titular: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48945<br>Suplente: Luiza Oliveira Zin - Matrícula: 63301<br>Suplente: Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula: 39544 | SDE.UAF<br>SDE.UAF.A |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matricula: 27.882<br>Suplente: Renato Buzzi - Matricula: 37.062 | SED.UMN |
| Secretaria de Esportes – SESPORTE | Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604<br>Suplente: Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955 | SESPORTE<br>SESPORTE |
| Secretaria de Governo – SEGOV | Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459<br>Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158<br>Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434<br>Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950 | SEGOV.NA |
| Fundo Municipal do Consumidor - FMDC | Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718<br>Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886<br>Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247 | SEGOV.PR |
| Secretaria de Habitação – SEHAB | Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658<br>Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984 | SEHAB.NA |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA | Titular: Edivaine Ev - Matrícula: 36.930<br>Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249<br>Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713 | SEINFRA.N |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - | SAMA.UAD<br>SAMA.UAD<br>SAMA.UGA.AI |

| | | |
|---|---|---|
| | Matrícula 48.113 | |
| Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR | Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844<br>Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407 | SEPUR.UP( |
| Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT | Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905<br>Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 | SEPROT.N |

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **297/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30920118** e o código CRC **3682CCD9**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 558/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"aquisição de organizadores"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Titular: Simone Stein Prestes Machado - Matrícula: 779<br>Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822 | DETRANS.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100.427<br>Suplente: Gilson Costa Lopes - Matrícula 51.605 | HMSJ.SUP.CAME |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Nicole Carolina Vargas Jacintho - Matrícula 63.278<br>Suplente: Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46.117 | SES.UME.CAME |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula: 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AFC<br>SAP.UAO.APM |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula: 46.440<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AAB<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005<br>Suplente: Ademar de Oliveira - Matrícula: 45.661 | SED.USP.APA<br>SED.USP.ASS |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113<br>Suplente: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050 | SAMA.UAD<br>SAMA.UGA.ARP<br>SAMA.UAD |

Parágrafo único. Nos termos do disposto na Circular 0023217952/2024 - SAP.DGP que trata da centralização das Compras Unificadas e Redirecionamento de Recursos da Fonte 100, **a gestão das Atas de Registros de Preços das aquisições de materiais de consumo das Compras Unificadas quais serão processadas pela SAP.UAO.AAL.**

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **296/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30920064** e o código CRC **22710E4F**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 557/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Titular: Simone Stein Prestes Machado - Matrícula: 779<br>Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822 | DETRANS.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100.427<br><br>Suplente: Gilson Costa Lopes - Matrícula 51.605 | HMSJ.SUP.CAME |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Nicole Carolina Vargas Jacintho - Matrícula 63.278<br>Suplente: Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46.117 | SES.UME.CAME |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula: 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AFC<br>SAP.UAO.APM |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula: 46.440<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AAB<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005<br>Suplente: Ademar de Oliveira - Matrícula: 45.661 | SED.USP.APA<br>SED.USP.ASS |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113 | SAMA.UAD<br>SAMA.UAD<br>SAMA.UGA.ARP |

Parágrafo único. Nos termos do disposto na Circular 0023217952/2024 - SAP.DGP que trata da centralização das Compras Unificadas e Redirecionamento de Recursos da Fonte 100, **a gestão das Atas de Registros de Preços das aquisições de materiais de consumo das Compras Unificadas quais serão processadas pela SAP.UAO.AAL.**

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **295/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30920037** e o código CRC **6CBD7AA2**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 555/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"aquisição de utensílios de copa e cozinha"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unida de SEI |
|---|---|---|
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Titular: Simone Stein Prestes Machado - Matrícula: 779<br>Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822 | DETRANS.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Camila Cristina Debortoli - Matrícula: 38.197<br>Suplente: Marcos Fabiano Costa - Matrícula: 78.077 | HMSJ.SUP.NUT |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Nicole Carolina Vargas Jacintho - Matrícula 63.278<br>Suplente: Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46.117 | SES.UME.CAME |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula: 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AFC<br>SAP.UAO.APM |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula: 46.440<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AAB<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005<br>Suplente: Ademar de Oliveira - Matrícula: 45.661 | SED.USP.APA<br>SED.USP.ASS |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113 | SAMA.UAD<br>SAMA.UAD<br>SAMA.UGA.ARP |

Parágrafo único. Nos termos do disposto na Circular 0023217952/2024 - SAP.DGP que trata da centralização das Compras Unificadas e Redirecionamento de Recursos da Fonte 100, **a gestão das Atas de Registros de Preços das aquisições de materiais de consumo das Compras Unificadas quais serão processadas pela SAP.UAO.AAL.**

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **294/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30919992** e o código CRC **596C2D68**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 554/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"aquisição de químicos e saneantes"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Titular: Simone Stein Prestes Machado - Matrícula: 779<br>Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822 | DETRANS.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 10042-7<br>Suplente: Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n° 10063-1 | HMSJ.SUP.CAME |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Nicole Carolina Vargas Jacintho - Matrícula 63.278<br>Suplente: Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46.117 | SES.UME.CAME |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula: 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AFC<br>SAP.UAO.APM |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula: 46.440<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AAB<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005<br>Suplente: Ademar de Oliveira - Matrícula: 45.661 | SED.USP.APA<br>SED.USP.ASS |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050 | SAMA.UGA.ARP<br>SAMA.UAD<br>SAMA.UAD |

Parágrafo único. Nos termos do disposto na Circular 0023217952/2024 - SAP.DGP que trata da centralização das Compras Unificadas e Redirecionamento de Recursos da Fonte 100, **a gestão das Atas de Registros de Preços das aquisições de materiais de consumo das Compras Unificadas quais serão processadas pela SAP.UAO.AAL.**

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **293/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30919960** e o código CRC **E693A271**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 553/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"aquisição de materiais de limpeza e higiene":**

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Titular: Simone Stein Prestes Machado - Matrícula: 779<br>Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822 | DETRANS.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427<br>Suplente: Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605 | HMSJ.SUP.CAME |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Nicole Carolina Vargas Jacintho - Matrícula 63.278<br>Suplente: Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46.117 | SES.UME.CAME |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula: 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AFC<br>SAP.UAO.APM |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula: 46.440<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AAB<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005<br>Suplente: Ademar de Oliveira - Matrícula: 45.661 | SED.USP.APA<br>SED.USP.ASS |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113 | SAMA.UAD<br>SAMA.UAD<br>SAMA.UGA.ARP |

Parágrafo único. Nos termos do disposto na Circular 0023217952/2024 - SAP.DGP que trata da centralização das Compras Unificadas e Redirecionamento de Recursos da Fonte 100, **a gestão das Atas de Registros de Preços das aquisições de materiais de consumo das Compras Unificadas quais serão processadas pela SAP.UAO.AAL.**

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **292/2026**, publicada em 11/06/2026.

.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30919921** e o código CRC **DFBB4B5B**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 552/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"aquisição de materiais de expediente"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Titular: Simone Stein Prestes Machado - Matrícula: 779<br>Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822 | DETRANS.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100.427<br><br>Suplente: Gilson Costa Lopes - Matrícula 51.605 | HMSJ.SUP.CAME |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular - Nicole Carolina Vargas Jacintho - Matrícula 63.278<br>Suplente - Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46.117 | SES.UME.CAME |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula: 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AFC<br>SAP.UAO.APM |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula: 46.440<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AAB<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005<br>Suplente: Ademar de Oliveira - Matrícula: 45.661 | SED.USP.APA<br>SED.USP.ASS |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113 | SAMA.UAD<br>SAMA.UAD<br>SAMA.UGA.ARP |

Parágrafo único. Nos termos do disposto na Circular 0023217952/2024 - SAP.DGP que trata da centralização das Compras Unificadas e Redirecionamento de Recursos da Fonte 100, **a gestão das Atas de Registros de Preços das aquisições de materiais de consumo das Compras Unificadas quais serão processadas pela SAP.UAO.AAL.**

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **291/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30919872** e o código CRC **C9DD1952**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 551/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"aquisição de equipamentos de climatização"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Controladoria-Geral do Município – CGM | Titular: Irinéia da Silva Maia - Matrícula: 29.368<br>Suplente: Alessandra Skrypec - Matrícula: 49.165 | CGM.NAD |
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula 499<br>Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822 | DETRANS.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Thyago Haugusto Andrioli -Matrícula: 99.894<br>Suplente: Ani Amália Gonzaga - Matricula: 100.266 | HMSJ.CAOP.APA |
| Procuradoria-Geral do Município – PGM | Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028<br>Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453 | PGM.NAD |
| Secretaria da Fazenda – SEFAZ | Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146<br>Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882 | SEFAZ.NAD |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Rosana Márcia da Silva - Matricula: 59.442<br>Suplente: Ruan Carlos Conradt - Matricula: 58.972 | SES.UAD.APA |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula: 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AFC<br>SAP.UAO.APM |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula: 46.440<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AAB<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Comunicação – SECOM | Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317<br>Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146 | SECOM.NAD |
| Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT | Titular: Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula: 63.290<br>Suplente: Alessandro Bussolaro - Matrícula: 38.159 | SECULT.UAD.ACC<br>SECULT.UAD |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE | Titular: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48945<br>Suplente: Luiza Oliveira Zin - Matrícula: 63301<br>Suplente: Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula: 39544 | SDE.UAF<br>SDE.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matricula: 27.882<br>Suplente: Tiago Nielson - Matricula: 38.579 | SED.UMN |
| Secretaria de Esportes – SESPORTE | Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604<br>Suplente: Karla Borges Ghisi - Matrícula: 27.429 | SESPORTE.UPE<br>SESPORTE.UPE.ASU |
| | Titular: Luciéle Saragossa - | |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP | Matrícula: 38.050<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula: 48.113 | SAMA.NAD |
| Secretaria de Governo – SEGOV | Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459<br>Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158<br>Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434<br>Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950 | SEGOV.NAD |
| Fundo Municipal do Consumidor - FMDC | Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718<br>Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886<br>Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247 | SEGOV.PROCON.ACC |
| Secretaria de Habitação – SEHAB | Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658<br>Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984 | SEHAB.NAD |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA | Titular: Edivaine Ev - Matrícula: 36.930<br>Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249<br>Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713 | SEINFRA.NAD |
| Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR | Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844<br>Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407 | SEPUR.UPG |
| Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT | Titular: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105<br>Suplente: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 | SEPROT.NAD |

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **290/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30919855** e o código CRC **9644C53F**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 550/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**aquisição de descartáveis e dispenser"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Titular: Simone Stein Prestes Machado - Matrícula: 779<br>Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822 | DETRANS.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 10042-7<br>Suplente: Fernando Alves - Matrícula 6095-5 | HMSJ.SUP.CAME |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular - Nicole Carolina Vargas Jacintho - Matrícula 63.278<br>Suplente - Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46.117 | SES.UME.CAME |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula: 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AFC<br>SAP.UAO.APM |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula: 46.440<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AAB<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005<br>Suplente: Ademar de Oliveira - Matrícula: 45.661 | SED.USP.APA<br>SED.USP.ASS |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050 | SAMA.UGA.ARP<br>SAMA.UAD<br>SAMA.UAD |

Parágrafo único. Nos termos do disposto na Circular 0023217952/2024 - SAP.DGP que trata da centralização das Compras Unificadas e Redirecionamento de Recursos da Fonte 100, **a gestão das Atas de Registros de Preços das aquisições de materiais de consumo das Compras Unificadas quais serão processadas pela SAP.UAO.AAL.**

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da

contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **289/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30919699** e o código CRC **87494ABA**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 549/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"aquisição de carga de gás GLP"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Camila Cristina Debortoli - Matrícula: 38.197<br>Suplente: Marcos Fabiano Costa - Matrícula: 78.077 | HMSJ.SUP.NUT |
| Procuradoria-Geral do Município – PGM | Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028<br>Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453 | PGM.NAD |
| Secretaria da Fazenda – SEFAZ | Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146<br>Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882 | SEFAZ.NAD |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular - Nicole Carolina Vargas Jacintho - Matrícula 63.278<br>Suplente - Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46.117 | SES.UME.CAME |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula: 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AFC<br>SAP.UAO.APM |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula: 46.440<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AAB<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Comunicação – SECOM | Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317<br>Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146 | SECOM.NAD |
| Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT | Titular: Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula: 63.290<br>Suplente: Alessandro Bussolaro - Matrícula: 38.159 | SECULT.UAD.ACC<br>SECULT.UAD |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE | Titular: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48945<br>Suplente: Luiza Oliveira Zin - Matrícula: 63301<br>Suplente: Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula: 39544 | SDE.UAF<br>SDE.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005<br>Suplente: Ademar de Oliveira - Matrícula: 45.661 | SED.USP.APA<br>SED.USP.ASS |
| Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP | Titular: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113<br>Suplente: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050 | SAMA.UAD<br>SAMA.UGA.ARP<br>SAMA.UAD |
| Secretaria de Governo – SEGOV | Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459<br>Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158<br>Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434 | SEGOV.NAD |

| | | |
|---|---|---|
| | Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950 | |
| Fundo Municipal do Consumidor - FMDC | Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718<br>Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886<br>Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247 | SEGOV.PROCON.ACC |
| Secretaria de Habitação – SEHAB | Titular: Jonatan Pazeto - Matrícula: 42.903<br>Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984 | SEHAB.ACO.NAD |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA | Titular: Edivaine Ev - Matrícula: 36.930<br>Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249<br>Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713 | SEINFRA.NAD |
| Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR | Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844<br>Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407 | SEPUR.UPG |
| Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT | Titular: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105<br>Suplente: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 | SEPROT.NAD |

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **288/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30919672** e o código CRC **4F06EDA1**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 547/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"aquisição de eletroportáteis, eletrônicos, eletrodomésticos e afins"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Controladoria-Geral do Município – CGM | Titular – Irinéia da Silva Maia - Matricula: 29368<br>Suplente – Eliane Elaine Laube – Matricula: 30458 | CGM.NAD |
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Título: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499<br>Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487 | DETRANS.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula: 99.894<br>Suplente: Ani Amália Gonzaga - Matrícula: 100.266 | HMSJ.CAOP.APA |
| Procuradoria-Geral do Município – PGM | Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028<br>Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453 | PGM.NAD |
| Secretaria da Fazenda – SEFAZ | Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146<br>Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882 | SEFAZ.NAD |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Rosana Márcia da Silva - Matricula: 59.442<br>Suplente: Ruan Carlos Conradt - Matricula: 58.972 | SES.UAD.APA |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula: 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AFC<br>SAP.UAO.APM |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula: 46.440<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AAB<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Comunicação – SECOM | Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317<br>Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146 | SECOM.NAD |
| Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT | Titular: Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula: 63.290<br>Suplente: Alessandro Bussolaro - Matrícula: 38.159 | SECULT.UAD.ACC<br>SECULT.UAD |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE | Titular: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48945<br>Suplente: Luiza Oliveira Zin - Matrícula: 63301<br>Suplente: Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula: 39544 | SDE.UAF<br>SDE.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005<br>Suplente: Kallew Aguiar Provesi - Matrícula: 66.489 | SED.USP.APA<br>SED.USP.APT |
| Secretaria de Esportes – SESPORTE | Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604<br>Suplente: Karla Borges Ghisi - Matrícula: 27.429 | SESPORTE.UPE<br>SESPORTE.UPE.ASU |
| | Titular: Karine Pereira dos Santos - Matrícula: 31.016 | |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP | Suplente: Roberta Medina Carneiro - Matrícula: 65.286<br>Suplente: Thaisy Gardim - Matrícula: 63.209 | SGP.NAD.AGC |
| Secretaria de Governo – SEGOV | Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459<br>Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158<br>Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434<br>Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950 | SEGOV.NAD |
| Fundo Municipal do Consumidor - FMDC | Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718<br>Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886<br>Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247 | SEGOV.PROCON.ACC |
| Secretaria de Habitação – SEHAB | Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658<br>Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984 | SEHAB.NAD |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA | Titular: Edivaine Ev - Matrícula: 36.930<br>Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249<br>Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713 | SEINFRA.NAD |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050 | SAMA.UGA.ARP<br>SAMA.UAD<br>SAMA.UAD |
| Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR | Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844<br>Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407 | SEPUR.UPG |
| Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT | Titular: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105<br>Suplente: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 | SEPROT.NAD |

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio

econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **286/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30919573** e o código CRC **DF2E6BF0**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 548/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"aquisição de cadeiras e longarinas"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Controladoria-Geral do Município – CGM | Titular – Irinéia da Silva Maia - Matricula: 29368<br>Suplente – Eliane Elaine Laube – Matricula: 30458 | CGM.NAD |
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499<br>Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487 | DETRAN$.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula: 99.894<br>Suplente: Ani Amália Gonzaga - Matrícula: 100.266 | HMSJ.CAOP.APA |
| Procuradoria-Geral do Município – PGM | Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028<br>Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453 | PGM.NAD |
| Secretaria da Fazenda – SEFAZ | Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146<br>Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882 | SEFAZ.NAD |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Rosana Márcia da Silva - Matricula: 59.442<br>Suplente: Ruan Carlos Conradt - Matricula: 58.972 | SES.UAD.APA |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula: 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AFC<br>SAP.UAO.APM |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula: 46.440<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AAB<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Comunicação – SECOM | Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317<br>Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146 | SECOM.NAD |
| Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT | Titular: Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula: 63.290<br>Suplente: Alessandro Bussolaro - Matrícula: 38.159 | SECULT.UAD.ACC<br>SECULT.UAD |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE | Titular: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48945<br>Suplente: Luiza Oliveira Zin - Matrícula: 63301<br>Suplente: Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula: 39544 | SDE.UAF<br>SDE.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005<br>Suplente: Bianca Marina Ferreira dos Santos - Matrícula: 49.738 | SED.USP.APA |
| Secretaria de Esportes – | Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604 | SESPORTE.UPE |

| | | |
|---|---|---|
| SESPORTE | Suplente: Karla Borges Ghisi - Matrícula: 27.429 | SESPORTE.UPE.ASU |
| Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP | Titular: Karine Pereira dos Santos - Matrícula: 31.016<br>Suplente: Roberta Medina Carneiro - Matrícula: 65.286<br>Suplente: Thaisy Gardim - Matrícula: 63.209 | SGP.NAD.AGC |
| Secretaria de Governo – SEGOV | Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459<br>Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158<br>Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434<br>Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950 | SEGOV.NAD |
| Fundo Municipal do Consumidor - FMDC | Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718<br>Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886<br>Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247 | SEGOV.PROCON.ACC |
| Secretaria de Habitação – SEHAB | Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658<br>Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984 | SEHAB.NAD |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA | Titular: Edivaine Ev - Matrícula: 36.930<br>Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249<br>Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713 | SEINFRA.NAD |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113<br>Suplente: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050 | SAMA.UAD<br>SAMA.UGA.ARP<br>SAMA.UAD |
| Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR | Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844<br>Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407 | SEPUR.UPG |
| Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT | Titular: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105<br>Suplente: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 | SEPROT.NAD |

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **287/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30919655** e o código CRC **1BCF0512**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 546/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"aquisição de café, açúcar e adoçante"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Titular: Simone Stein Prestes Machado - Matrícula: 779<br>Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822 | DETRANS.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Camila Cristina Debortoli - Matrícula: 38.197<br>Suplente: Marcos Fabiano Costa - Matrícula: 78.077 | HMSJ.SUP.NUT |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Nicole Carolina Vargas Jacintho - Matrícula 63.278<br>Suplente: Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46.117 | SES.UME.CAME |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula: 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AFC<br>SAP.UAO.APM |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula: 46.440<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AAB<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005<br>Suplente: Marcia Schneider - Matrícula: 52.967 | SED.USP.APA<br>SED.USP.AAE |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050 | SAMA.UGA.ARP<br>SAMA.UAD<br>SAMA.UAD |

Parágrafo único. Nos termos do disposto na Circular 0023217952/2024 - SAP.DGP que trata da centralização das Compras Unificadas e Redirecionamento de Recursos da Fonte 100, **a gestão das Atas de Registros de Preços das aquisições de materiais de consumo das Compras Unificadas quais serão processadas pela SAP.UAO.AAL.**

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **285/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30919547** e o código CRC **A66075BC**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 545/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"aquisição de água mineral"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Titular: Simone Stein Prestes Machado - Matrícula: 779<br>Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822 | DETRANS.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Camila Cristina Debortoli - Matrícula: 38.197<br>Suplente: Marcos Fabiano Costa - Matrícula: 78.077 | HMSJ.SUP.NUT |
| Procuradoria-Geral do Município – PGM | Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028<br>Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453 | PGM.NAD |
| Secretaria da Fazenda – SEFAZ | Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146<br>Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882 | SEFAZ.NAD |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular - Nicole Carolina Vargas Jacintho - Matrícula: 63.278<br>Suplente - Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula: 46.117 | SES.UME.CAME |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula: 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AFC<br>SAP.UAO.APM |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula: 46.440<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AAB<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Comunicação – SECOM | Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317<br>Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146 | SECOM.NAD |
| Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT | Titular: Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula: 63.290<br>Suplente: Alessandro Bussolaro - Matrícula: 38.159 | SECULT.UAD.ACC<br>SECULT.UAD |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE | Titular: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48945<br>Suplente: Luiza Oliveira Zin - Matrícula: 63301<br>Suplente: Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula: 39544 | SDE.UAF<br>SDE.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Roberta Tomasi Pires Hinz - Matrícula: 53.005<br>Suplente: Ademar de Oliveira - Matrícula: 45.661 | SED.USP.APA<br>SED.USP.ASS |
| Secretaria de Esportes – SESPORTE | Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604<br>Suplente: Karla Borges Ghisi - Matrícula: 27.429 | SESPORTE.UPE<br>SESPORTE.UPE.ASU |
| Secretaria de Governo – SEGOV | Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459<br>Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158<br>Suplente: Márcia Ballmann - | SEGOV.NAD |

| | | |
|---|---|---|
| | Matrícula: 63.434<br>Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950 | |
| Fundo Municipal do Consumidor - FMDC | Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718<br>Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886<br>Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247 | SEGOV.PROCON.ACC |
| Secretaria de Habitação – SEHAB | Titular: Jonatan Pazeto - Matrícula: 42.903<br>Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984 | SEHAB.ACO.NAD |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113 | SAMA.UAD<br>SAMA.UAD<br>SAMA.UGA.ARP |
| Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR | Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844<br>Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407 | SEPUR.UPG |
| Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT | Titular: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105<br>Suplente: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 | SEPROT.NAD |

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **284/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30919508** e o código CRC **78BEA618**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 544/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"serviço de marcenaria"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Controladoria-Geral do Município – CGM | Titular – Irinéia da Silva Maia - Matricula: 29368<br>Suplente – Eliane Elaine Laube – Matricula: 30458 | CGM.NAD |
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499<br>Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487 | DETRANS |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188<br>Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955 | HMSJ.CAC |
| Procuradoria-Geral do Município – PGM | Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028<br>Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453 | PGM.NAD |
| Secretaria da Fazenda – SEFAZ | Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146<br>Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882 | SEFAZ.NA |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Joice Meurer Santana - Matrícula: 58.802<br>Suplente: Marcos Vinicius Timm - Matrícula: 64.183 | SES.UMA.AM |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula: 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.<br>SAP.UAO.<br>SAP.UAO. |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AMC<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Comunicação – SECOM | Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317<br>Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146 | SECOM.N |
| Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT | Titular: Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula: 63.290<br>Suplente: Alessandro Bussolaro - Matrícula: 38.159 | SECULT.UAD<br>SECULT.UAD |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE | Titular: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48945<br>Suplente: Luiza Oliveira Zin - Matrícula: 63301<br>Suplente: Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula: 39544 | SDE.UAF<br>SDE.UAF. |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882<br>Suplente: Altair Gomes Bucher - Matrícula: 41.192 | SED.UMN |
| Secretaria de Esportes – SESPORTE | Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604<br>Suplente: Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955 | SESPORTE<br>SESPORTE |
| Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP | Titular: Karine Pereira dos Santos - Matrícula: 31.016<br>Suplente: Roberta Medina Carneiro - Matrícula: 65.286 | SGP.NAD. |

| | | |
|---|---|---|
| | Suplente: Thaisy Gardim - Matrícula: 63.209 | |
| Secretaria de Governo – SEGOV | Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459<br>Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158<br>Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434<br>Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950 | SEGOV.NA |
| Fundo Municipal do Consumidor - FMDC | Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718<br>Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886<br>Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247 | SEGOV.PR |
| Secretaria de Habitação – SEHAB | Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658<br>Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984 | SEHAB.NA |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA | Titular: Edivaine Ev - Matrícula: 36.930<br>Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249<br>Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713 | SEINFRA.N |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050 | SAMA.UGA.A<br>SAMA.UAD<br>SAMA.UAD |
| Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR | Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844<br>Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407 | SEPUR.UP |
| Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT | Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905<br>Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 | SEPROT.N |

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **283/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30919462** e o código CRC **C4029F50**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 543/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"serviço de confecção e instalação de placas de sinalização"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Titular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula 499<br>Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula 487 | DETRANS.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188<br>Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955 | HMSJ.CAOP.AOB |
| Procuradoria-Geral do Município – PGM | Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028<br>Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453 | PGM.NAD |
| Secretaria da Fazenda – SEFAZ | Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146<br>Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882 | SEFAZ.NAD |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Marcos Vinicius Timm - Matrícula: 64183<br>Suplente: Joice Meurer Santana - Matrícula: 58802 | SES.UMA.AMC |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: u54729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula: 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: u38476 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AFC<br>SAP.UAO.APM |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Ademir Santos Vargas - Matricula: 41.563<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AMC<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Comunicação – SECOM | Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317<br>Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146 | SECOM.NAD |
| Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT | Titular: Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula: 63.290<br>Suplente: Alessandro Bussolaro - Matrícula: 38.159 | SECULT.UAD.ACC<br>SECULT.UAD |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE | Titular: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48945<br>Suplente: Luiza Oliveira Zin - Matrícula: 63301<br>Suplente: Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula: 39544 | SDE.UAF<br>SDE.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882<br>Suplente: Renato Buzzi - Matrícula: 37.062 | SED.UMN |
| Secretaria de Esportes – SESPORTE | Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604<br>Suplente: Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955 | SESPORTE.UPE<br>SESPORTE.UPE.AIN |
| | Titular: Karine Pereira dos Santos - Matrícula: 31.016 | |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP | Suplente: Roberta Medina Carneiro - Matrícula: 65.286<br>Suplente: Thaisy Gardim - Matrícula: 63.209 | SGP.NAD.AGC |
| Secretaria de Governo – SEGOV | Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459<br>Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158<br>Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434<br>Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950 | SEGOV.NAD |
| Fundo Municipal do Consumidor - FMDC | Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718<br>Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886<br>Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247 | SEGOV.PROCON.ACC |
| Secretaria de Habitação – SEHAB | Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658<br>Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984 | SEHAB.NAD |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA | Titular: Edivaine Ev - Matrícula: 36.930<br>Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249<br>Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713 | SEINFRA.NAD |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113 | SAMA.UAD<br>SAMA.UAD<br>SAMA.UGA.ARP |
| Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR | Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844<br>Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407 | SEPUR.UPG |
| Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT | Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905<br>Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 | SEPROT.NAD |

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **282/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30919421** e o código CRC **93B8FA8B**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 542/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"aquisição de persianas, cortinas, lâminas e trilhos"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Controladoria-Geral do Município – CGM | Titular – Irinéia da Silva Maia - Matricula: 29368<br>Suplente – Eliane Elaine Laube – Matricula: 30458 | CGM.NAD |
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Título: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499<br>Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487 | DETRANS.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188<br>Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955 | HMSJ.CAOP.AMA |
| Procuradoria-Geral do Município – PGM | Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028<br>Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453 | PGM.NAD |
| Secretaria da Fazenda – SEFAZ | Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146<br>Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882 | SEFAZ.NAD |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Joice Meurer Santana - Matricula 58802<br>Suplente: Marcos Vinicius Timm - Matrícula: 64.183<br>Suplente:Adriano Henrique Schoelk , matrícula 38.852 | SES.UMA.AME<br>SES.UMA.AMC |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AFC<br>SAP.UAO.APM |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Ademir Santos Vargas - Matricula: 41.563<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AMC<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Comunicação – SECOM | Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317<br>Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146 | SECOM.NAD |
| Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT | Titular: Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula: 63.290<br>Suplente: Alessandro Bussolaro - Matrícula: 38.159 | SECULT.UAD.ACC<br>SECULT.UAD |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE | Titular: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48945<br>Suplente: Luiza Oliveira Zin - Matrícula: 63301<br>Suplente: Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula: 39544 | SDE.UAF<br>SDE.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882<br>Suplente: Renato Buzzi - Matrícula: 37.062 | SED.UMN |
| Secretaria de Esportes – SESPORTE | Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604<br>Suplente: Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955 | SESPORTE.UPE<br>SESPORTE.UPE.AIN |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP | Titular: Karine Pereira dos Santos - Matrícula: 31.016<br>Suplente: Roberta Medina Carneiro - Matrícula: 65.286<br>Suplente: Thaisy Gardim - Matrícula: 63.209 | SGP.NAD.AGC |
| Secretaria de Governo – SEGOV | Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459<br>Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158<br>Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434<br>Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950 | SEGOV.NAD |
| Fundo Municipal do Consumidor - FMDC | Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718<br>Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886<br>Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247 | SEGOV.PROCON.ACC |
| Secretaria de Habitação – SEHAB | Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658<br>Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984 | SEHAB.NAD |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA | Titular: Edivaine Ev - Matrícula: 36.930<br>Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249<br>Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713 | SEINFRA.NAD |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050 | SAMA.UGA.ARP<br>SAMA.UAD<br>SAMA.UAD |
| Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR | Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844<br>Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407 | SEPUR.UPG |
| Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT | Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905<br>Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 | SEPROT.NAD |

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **281/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30919370** e o código CRC **4C7FC4A0**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 541/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"aquisição de divisórias e componentes"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Título: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499<br>Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822 | DETRANS.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188<br>Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955 | HMSJ.CAOP.AMA |
| Procuradoria-Geral do Município – PGM | Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028<br>Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453 | PGM.NAD |
| Secretaria da Fazenda – SEFAZ | Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146<br>Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882 | SEFAZ.NAD |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Joice Meurer Santana - Matricula 58802<br>Suplente: Marcos Vinicius Timm - Matrícula: 64.183<br>Suplente:Adriano Henrique Schoelk , matrícula 38.852 | SES.UMA.AME<br>SES.UMA.AMC |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AFC<br>SAP.UAO.APM |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Ademir Santos Vargas - Matricula: 41.563<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AMC<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Comunicação – SECOM | Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317<br>Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146 | SECOM.NAD |
| Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT | Titular: Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula: 63.290<br>Suplente: Alessandro Bussolaro - Matrícula: 38.159 | SECULT.UAD.ACC<br>SECULT.UAD |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE | Titular: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48945<br>Suplente: Luiza Oliveira Zin - Matrícula: 63301<br>Suplente: Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula: 39544 | SDE.UAF<br>SDE.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882<br>Suplente: Sandro Luiz Santana de Oliveira Matrícula: 50.189 | SED.UMN |
| Secretaria de Esportes – SESPORTE | Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604<br>Suplente: Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955 | SESPORTE.UPE<br>SESPORTE.UPE.AIN |
| | Titular: Karine Pereira dos Santos - Matrícula: 31.016 | |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP | Suplente: Roberta Medina Carneiro - Matrícula: 65.286<br>Suplente: Thaisy Gardim - Matrícula: 63.209 | SGP.NAD.AGC |
| Secretaria de Governo – SEGOV | Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459<br>Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158<br>Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434<br>Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950 | SEGOV.NAD |
| Fundo Municipal do Consumidor - FMDC | Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718<br>Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886<br>Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247 | SEGOV.PROCON.ACC |
| Secretaria de Habitação – SEHAB | Titular: Tatieli Boegershausen - Matrícula: 45.730<br>Suplente: Ismarina Moraes Schutz - Matrícula: 42.770 | SEHAB.UEN.ARF |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA | Titular: Edivaine Ev - Matrícula: 36.930<br>Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249<br>Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713 | SEINFRA.NAD |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050 | SAMA.UGA.ARP<br>SAMA.UAD<br>SAMA.UAD |
| Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR | Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844<br>Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407 | SEPUR.UPG |
| Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT | Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905<br>Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 | SEPROT.NAD |

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **280/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30919352** e o código CRC **72C6F870**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 540/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"aquisição de certificados digitais"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Títular: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487<br>Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822 | DETRANS.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Lucas de Souza Weber - Matrícula: 53.440<br>Suplente: Marcos Soares de Oliveira - Matrícula: 83.799 | HMSJ.CAOP.ATI |
| Procuradoria-Geral do Município – PGM | Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028<br>Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453 | PGM.NAD |
| Secretaria da Fazenda – SEFAZ | Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146<br>Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882 | SEFAZ.NAD |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: José Roberto Glavam - Matricula: 35.583<br>Suplente: Israel Kraisch - Matrícula: 40.392 | SES.NTI.ATI |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476<br>Titular: Ricardo Lopes Bez Fontana - Matrícula: 40.228<br>Suplente: Rodrigo Ponick - Matrícula: 27.505 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AFC<br>SAP.UAO.APM<br>SAP.UTI |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Samara Regina Fuck - Matrícula: 46.440<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AGC<br>SAS.UAF |
| Secretaria de Comunicação – SECOM | Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317<br>Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146 | SECOM.NAD |
| Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT | Titular: Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula: 63.290<br>Suplente: Alessandro Bussolaro - Matrícula: 38.159 | SECULT.UAD.ACC<br>SECULT.UAD |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE | Titular: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48945<br>Suplente: Luiza Oliveira Zin - Matrícula: 63301<br>Suplente: Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula: 39544 | SDE.UAF<br>SDE.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Kallew Aguiar Provesi - Matrícula: 66.489<br>Suplente: Helio José Poffo Junior - Matrícula: 35.447 | SED.USP.APT |
| Secretaria de Esportes – SESPORTE | Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604<br>Suplente: Karla Borges Ghisi - Matrícula: 27.429 | SESPORTE.UPE<br>SESPORTE.UPE.ASU |
| | Titular: Karine Pereira dos Santos | |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP | - Matrícula: 31.016<br>Suplente: Roberta Medina Carneiro - Matrícula: 65.286<br>Suplente: Thaisy Gardim - Matrícula: 63.209 | SGP.NAD.AGC |
| Secretaria de Governo – SEGOV | Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459<br>Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158<br>Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434<br>Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950 | SEGOV.NAD |
| Fundo Municipal do Consumidor - FMDC | Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718<br>Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886<br>Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247 | SEGOV.PROCON.ACC |
| Secretaria de Habitação – SEHAB | Titular: Rafaella Santos Hodecker - Matricula: 62.409<br>Suplente: Carina Testoni Greiffo - Matricula: 54.776 | SEHAB.UFO.AAJ |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA | Titular: Edivaine Ev - Matrícula: 36.930<br>Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249<br>Suplente: Carolina da Rosa Billes - Matrícula: 62.713 | SEINFRA.NAD |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113 | SAMA.UAD<br>SAMA.UAD<br>SAMA.UGA.ARP |
| Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR | Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844<br>Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407 | SEPUR.UPG |
| Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT | Titular: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105<br>Suplente: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 | SEPROT.NAD |

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **279/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30919319** e o código CRC **30B513D7**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 539/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"serviço de instalação e desinstalação de climatizadores e bebedouros"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Controladoria-Geral do Município – CGM | Titular – Irinéia da Silva Maia - Matricula: 29368<br>Suplente – Eliane Elaine Laube – Matricula: 30458 | CGM.NAD |
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499<br>Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822 | DETRANS.N |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188<br>Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955 | HMSJ.CAOP |
| Procuradoria-Geral do Município – PGM | Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028<br>Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453 | PGM.NAD |
| Secretaria da Fazenda – SEFAZ | Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146<br>Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882 | SEFAZ.NAD |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Joice Meurer Santana - Matrícula: 58.802<br>Suplente: Marcos Vinicius Timm - Matrícula: 64.183 | SES.UMA.AME |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.A<br>SAP.UAO.A<br>SAP.UAO.A |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AMC<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Comunicação – SECOM | Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317<br>Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146 | SECOM.NAI |
| Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT | Titular: Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula: 63.290<br>Suplente: Alessandro Bussolaro - Matrícula: 38.159 | SECULT.UAD.A<br>SECULT.UAD |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE | Titular: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48945<br>Suplente: Luiza Oliveira Zin - Matrícula: 63301<br>Suplente: Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula: 39544 | SDE.UAF<br>SDE.UAF.A |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matricula: 27.882<br>Suplente: Tiago Nielson - Matricula: 38.579 | SED.UMN |
| Secretaria de Esportes – SESPORTE | Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604<br>Suplente: Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955 | SESPORTE.U<br>SESPORTE.U |
| | Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: | |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria de Governo – SEGOV | 36.459<br>Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158<br>Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434<br>Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950 | SEGOV.NAI |
| Fundo Municipal do Consumidor - FMDC | Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718<br>Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886<br>Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247 | SEGOV.PRO |
| Secretaria de Habitação – SEHAB | Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658<br>Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984 | SEHAB.NAI |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA | Titular: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113 | SEINFRA.NA |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050 | SAMA.UGA.ARE<br>SAMA.UAD<br>SAMA.UAD |
| Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR | Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844<br>Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407 | SEPUR.UPG |
| Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT | Titular: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105<br>Suplente: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905 | SEPROT.NA |

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **278/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30919285** e o código CRC **8870B3D3**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 538/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"serviço de chaveiro"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Controladoria-Geral do Município – CGM | Titular – Irinéia da Silva Maia - Matricula: 29368<br>Suplente – Eliane Elaine Laube – Matricula: 30458 | CGM.NAD |
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499<br>Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822 | DETRANS. |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula: 99.894<br><br>Suplente: Ani Amália Gonzaga - Matricula: 100.266 | HMSJ.CAO |
| Procuradoria-Geral do Município – PGM | Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028<br>Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453 | PGM.NAD |
| Secretaria da Fazenda – SEFAZ | Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146<br>Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882 | SEFAZ.NA |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Joice Meurer Santana - Matrícula: 58.802<br>Suplente: Marcos Vinicius Timm - Matrícula: 64.183 | SES.UMA.AME |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.A<br>SAP.UAO.A<br>SAP.UAO.A |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AMC<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Comunicação – SECOM | Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317<br>Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146 | SECOM.NA |
| Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT | Titular: Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula: 63.290<br>Suplente: Alessandro Bussolaro - Matrícula: 38.159 | SECULT.UAD.<br>SECULT.UAD |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE | Titular: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48945<br>Suplente: Luiza Oliveira Zin - Matrícula: 63301<br>Suplente: Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula: 39544 | SDE.UAF<br>SDE.UAF.A |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882<br>Suplente: Renato Buzzi - Matrícula: 37.062 | SED.UMN |
| Secretaria de Esportes – SESPORTE | Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604<br>Suplente: Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955 | SESPORTE<br>SESPORTE |
| | Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: | |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria de Governo – SEGOV | 36.459<br>Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158<br>Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434<br>Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950 | SEGOV.NA |
| Fundo Municipal do Consumidor - FMDC | Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718<br>Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886<br>Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247 | SEGOV.PR |
| Secretaria de Habitação – SEHAB | Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658<br>Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984 | SEHAB.NA |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA | Titular: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113 | SEINFRA.N |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113<br>Suplente: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050 | SAMA.UAD<br>SAMA.UGA.AF<br>SAMA.UAD |
| Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR | Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844<br>Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407 | SEPUR.UP( |
| Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT | Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905<br>Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 | SEPROT.N/ |

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **277/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30919253** e o código CRC **1CFAEF85**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 537/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto "**serviço de captação de imagens por drone**":

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Título: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula 487<br>Suplente: Lara Cristiane da Luz Jaski - Matrícula: 822 | DETRANS.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188<br>Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955 | HMSJ.CAOP.AMA |
| Procuradoria-Geral do Município – PGM | Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028<br>Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453 | PGM.NAD |
| Secretaria da Fazenda – SEFAZ | Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146<br>Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882 | SEFAZ.NAD |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Emerson Brites da Maia - Matricula: 36.563<br>Suplente: Anderson da Silva - Matricula: 27.554 | SES.UVS.VAM |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AFC<br>SAP.UAO.APM |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156<br>Suplente: Eric do Amaral Bradfield - Matrícula: 36.779 | SAS.UAF.AGC<br>SAS.UAF |
| Secretaria de Comunicação – SECOM | Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317<br>Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146 | SECOM.NAD |
| Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT | Titular: Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula: 63.290<br>Suplente: Alessandro Bussolaro - Matrícula: 38.159 | SECULT.UAD.ACC<br>SECULT.UAD |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE | Titular: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48945<br>Suplente: Luiza Oliveira Zin - Matrícula: 63301<br>Suplente: Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula: 39544 | SDE.UAF<br>SDE.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Kallew Aguiar Provesi - Matrícula: 66.489<br>Suplente: Helio José Poffo Junior - Matrícula: 35.447 | SED.USP.APT |
| Secretaria de Esportes – SESPORTE | Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604<br>Suplente: Karla Borges Ghisi - Matrícula: 27.429 | SESPORTE.UPE<br>SESPORTE.UPE.ASU |
| Secretaria de Governo – SEGOV | Titular: Barbara Daiany WarschTeston - Matrícula: 36.459<br>Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158 | SEGOV.NAD |

| | | |
|---|---|---|
| SEGOV | Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434<br>Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950 | |
| Fundo Municipal do Consumidor - FMDC | Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718<br>Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886<br>Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247 | SEGOV.PROCON.ACC |
| Secretaria de Habitação – SEHAB | Titular: Jovaci Borges - Matrícula: 18.729<br>Titular - Tatieli Boegershausen - Matrícula: 45.730 | SEHAB.UEN.ARF |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA | Titular: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113 | SEINFRA.NAD |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050 | SAMA.UGA.ARP<br>SAMA.UAD<br>SAMA.UAD |
| Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR | Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844<br>Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407 | SEPUR.UPG |
| Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT | Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905<br>Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 | SEPROT.NAD |

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **276/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30919017** e o código CRC **51801C62**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.ARC/SAP.ARC.AUN**

**PORTARIA CONJUNTA 536/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Circular SEI Nº 0023290146 /2024 - SAP.ARC.AUN

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços, relativas ao objeto **"serviço de serralheria"**:

| Secretarias / Autarquias | Membros da Comissão Conjunta Permanente de Gestão de Atas de Registros de Preços | Unidade SEI |
|---|---|---|
| Controladoria-Geral do Município – CGM | Titular – Irinéia da Silva Maia - Matricula: 29368<br>Suplente – Eliane Elaine Laube – Matricula: 30458 | CGM.NAD |
| Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS | Títular: Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula: 499<br>Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula: 487 | DETRANS.NAD |
| Hospital Municipal São José – HMSJ | Titular: Jackson Rodrigues - Matrícula: 93.188<br>Suplente: Fernando Alves - Matrícula: 60.955 | HMSJ.CAOP.AMA |
| Procuradoria-Geral do Município – PGM | Titular: Cristiane de Souza - Matrícula: 36.028<br>Suplente: Emerson Pires Machado - Matrícula: 23.453 | PGM.NAD |
| Secretaria da Fazenda – SEFAZ | Titular: Daniela Rangel Torbes - Matrícula: 31.146<br>Suplente: Silvano Pinto - Matrícula: 53.882 | SEFAZ.NAD |
| Secretaria da Saúde – SES | Titular: Joice Meurer Santana - Matrícula: 58.802<br>Suplente: Marcos Vinicius Timm - Matrícula: 64.183 | SES.UMA.AME |
| Secretaria de Administração e Planejamento – SAP | Titular: Gilberto Giesel - Matrícula: 54.729<br>Suplente: Jessica Alves Peroni - Matrícula 41.922<br>Suplente: Rosane Freitas - Matrícula: 38.476 | SAP.UAO.AAL<br>SAP.UAO.AFC<br>SAP.UAO.APM |
| Secretaria de Assistência Social – SAS | Titular: Ademir Santos Vargas - Matrícula: 41.563<br>Suplente: Juliana Poffo Sens - Matrícula: 47.156 | SAS.UAF.AMC<br>SAS.UAF.AGC |
| Secretaria de Comunicação – SECOM | Titular: Karim Coletti de Miranda - Matrícula: 53.317<br>Suplente: Francielle Chiapparini Stefanski - Matrícula: 28.146 | SECOM.NAD |
| Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT | Titular: Ana Cláudia Ribeiro Albano - Matrícula: 63.290<br>Suplente: Alessandro Bussolaro - Matrícula: 38.159 | SECULT.UAD.ACC<br>SECULT.UAD |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE | Titular: Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48945<br>Suplente: Luiza Oliveira Zin - Matrícula: 63301<br>Suplente: Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula: 39544 | SDE.UAF<br>SDE.UAF.AGC |
| Secretaria de Educação – SED | Titular: Cleide Cristina Teixeira - Matrícula: 27.882<br>Suplente: Altair Gomes Bucher - Matrícula: 41.192 | SED.UMN |
| Secretaria de Esportes – SESPORTE | Titular: Fernando José Izidoro - Matrícula: 49.604<br>Suplente: Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula: 45.955 | SESPORTE.UPE<br>SESPORTE.UPE.AIN |
| | Titular: Barbara Daiany | |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria de Governo – SEGOV | WarschTeston - Matrícula: 36.459<br>Titular: Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula: 25.158<br>Suplente: Márcia Ballmann - Matrícula: 63.434<br>Suplente: Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - Matrícula 63.950 | SEGOV.NAD |
| Fundo Municipal do Consumidor - FMDC | Titular: Elias Fernando Bammesberger - Matrícula 43.718<br>Suplente: Amanda Carolina Reimer - Matrícula 47.886<br>Suplente: Lorena de Souza Dal Col - Matrícula 62.247 | SEGOV.PROCON.ACC |
| Secretaria de Habitação – SEHAB | Titular: Jaque Greick Borba - Matrícula: 62.658<br>Suplente: Flávia Luiza Tomazoni - Matrícula: 52.984 | SEHAB.NAD<br>SEHAB.UEN.ARF |
| Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA | Titular: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113 | SEINFRA.NAD |
| Secretaria de Meio Ambiente – SAMA | Titular: Luciele Saragossa - Matricula: 38.050<br>Suplente: Melanie Aparecida Luz Vieira - Matrícula 20.327<br>Suplente: Camila Uller de Britto Curvello - Matrícula 48.113 | SAMA.UAD<br>SAMA.UAD<br>SAMA.UGA.ARP |
| Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR | Titular: Marilene Bulla - Matrícula: 39.844<br>Suplente: Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407 | SEPUR.UPG |
| Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT | Titular: Andréa da Silva de Macedo - Matrícula: 33.905<br>Suplente: Teresinha Dziedicz - Matrícula: 28.105 | SEPROT.NAD |

**Art. 2º -** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e o Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento do objeto da presente contratação;

V - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamentos, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, e/ou cancelamento, entre outros, referentes à Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

**§1º -** A atuação dos fiscais se aplica somente aos órgãos participantes da contratação, de acordo com o item ao qual a requisitante indicou quantitativo.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria nº **275/2026**, publicada em 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30918938** e o código CRC **9FC9D5D3**.

**EXTRATO SEI Nº 31572554/2026 - SAP.LCT**

Joinville, 11 de novembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Edital de **Credenciamento nº 362/2024** destinado ao **Credenciamento de Pessoas Jurídicas do Ramo para o fornecimento de Materiais de Construção, para atendimento de famílias cadastradas junto à Secretaria de Habitação.** O Município apostila o edital **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de maio/2025 à abril/2026, em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Habitação por meio da Solicitação de Reajuste SEI nº 31440693/2026 - SEHAB.UAF.ACC e em conformidade com o Parecer Jurídico SEI nº 0022256624/2024 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31572554** e o código CRC **0C102875**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: **LACRE HAHNEMAMM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

CNPJ: **06.762.258/0001-01**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO** ELETRÔNICO Nº 139/2026

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| ITEM | CÓD | DESCRIÇÃO | UNID. MEDIDA | QTDE | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 32254 | LACRE PARA HIDROMETRO, 1/2", ANTI-FRAUDE, COM LOGO, CINZA | PR | 7000 | HAHNEMANN | 0,97 |

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/11/2026, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2026, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31504711** e o código CRC **2C89C50E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31601147/2026 - SEGOV.UAD**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Número:** 1211 /2026

**Empenho:** 1129/2026

**Ata de Registro de Preços**: 03/2026

**Detentora:** MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Confecção de 01 placa de homenagem para Sessão Especial – Dr. Marcelo Harger e Harger Advogados Associados - Sol 119)

**Data:** 11/11/2026

**Valor da autorização:** R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 12/11/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31601147** e o código CRC **31178BD4**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31559763/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Dispensa de Licitação nº 049/2026** SEI 31555598, da Lei nº 14.133/21:

**CONTRATADO: PLATINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA**

**CNPJ08.327.985/0002-57** SEI 31555111

**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) unidades de Micro-ondas Comercial com capacidade mínima de 20 litros, voltagem de 220V e potência de saída de 1000W, por meio de Compra Direta por Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021), visando atender às necessidades operacionais e de apoio administrativo do Ipreville, conforme quantidades e especificações técnicas que serão mencionadas no Termo de Referência 31387602.

**REFERENTE:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR**: R$ R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais)

| **Guilherme Machado Casali** | **Cleusa Mara Amaral** |
|---|---|
| **Diretor Presidente** | **Diretora Executiva** |

Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2026, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31559763** e o código CRC **A102FAC9**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31517932/2026 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 646/2026**, destinada à aquisição de Ácido Peracético, por meio de Dispensa de Licitação, através do Sistema de Registro de Preços. **Fornecedor:** MPQUIMICA DISTRIBUIDORA LTDA e **Valor Total:** R$ 8.940,00. Fundamento legal: art. 75, inc. III, alínea 'a' da Lei n°. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 31221380, de 09 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31517932** e o código CRC **6ED87DDC**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31601296/2026 - SEGOV.UAD**

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Capacitação**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
**Inexigibilidade de Licitação/Treinamento Nº 117/2026**

**Objeto:** Inscrição dos servidores **Luiz Eugenio Gerent e Odil Bernstorff Neto**, no **10º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES.**

**Participante(s) do evento:** Luiz Eugenio Gerent e Odil Bernstorff Neto.

**Período de realização do evento:**23/11/2026 a 26/11/2026.

**Local**: Foz do Iguaçu/PR.

**Modalidade:** Presencial.

**Contratada:** Instituto Negócios Públicos.

**CNPJ nº:** 10.498.974/0002-81.

**Valor: R$** 12.044,00 (doze mil e quarenta e quatrocentos reais).

**Data:** 12/11/2026

**Fundamentação legal:** art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 12/11/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31601296** e o código CRC **104947CB**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31442369/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 29 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A

**CNPJ:** 05.872.814/0001-30

**OBJETO:** Acréscimo quantitativo do item “Prestação de Serviços de Computação em Nuvem”, no valor de R$ 892.680,00, correspondente a 16,96% do valor contratual atualizado.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Processo de Licitação da CAJ - PLC nº 014/2022

**VALOR:** R$ 892.680,00

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/11/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31442369** e o código CRC **D2DD2985**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31496054/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 04 de novembro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2025**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PECAS LTDA

**CNPJ:** 47.895.183/0001-14

**OBJETO:** Reajuste dos valores contratuais no percentual de 4,64%, correspondente à variação acumulada do IPCA (IBGE) no período de julho/2025 a junho/2026, aplicado sobre o saldo contratual remanescente.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

**VALOR:** R$ 7.880,98

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/11/2026, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31496054** e o código CRC **BADB9F43**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31592286/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 12 de novembro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARINEZ RODRIGUES DA SILVA (Final de Fila)** n o **Processo Seletivo - Edital 007-2026-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31592286** e o código CRC **C6445137**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31593392/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 12 de novembro de 2026.

## Ato de Convocação

Joinville, 12 de Novembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|---|---|---|---|
| GUSTAVO SILVEIRA DE NOVAES | 11 | 0 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31593392** e o código CRC **10A9E991**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31594221/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 12 de novembro de 2026.

## Ato de Convocação

Joinville, 12 de Novembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|---|---|---|---|
| REGINALDO NORONHA DE CASTRO JUNIOR | 30 | 0 | ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2026, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31594221** e o código CRC **EAE1E03E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31594689/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 12 de novembro de 2026.

## Ato de Convocação

Joinville, 12 de Novembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|---|---|---|---|
| FERNANDO CELSO CIDRAL | 3 | 0 | MÉDICO VETERINÁRIO |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2026, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31594689** e o código CRC **8884B15B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31593018/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 12 de novembro de 2026.

## Ato de Convocação

Joinville, 12 de Novembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|---|---|---|---|
| EDNA CRISTINA DE AGUIAR SILVEIRA | 44 | 0 | ENGENHEIRO CIVIL |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2026, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31593018** e o código CRC **FDF01DF6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31592777/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 12 de novembro de 2026.

## Ato de Convocação

Joinville, 12 de Novembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|---|---|---|---|
| BRUNO GERALDO LEAL FERNANDES | 96 | 0 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2026, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31592777** e o código CRC **755C02A1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31593274/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 12 de novembro de 2026.

## Ato de Convocação

Joinville, 12 de Novembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo |
|---|---|---|---|
| CLAUDENIR DA ROCHA JUNIOR | 10 | 0 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2026, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31593274** e o código CRC **E3F6C540**.

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 29/2026 - SAMA.UAT.AEE**

A presente licença é válida até **12/11/2030,** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **Modelo Metálicos Ltda**

CNPJ: **10.461.371/0001-24**

Atividade: **Unidade de reciclagem de resíduos Classe IIB**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/2024: **71.30.01**

Endereço: **R Dona Francisca, nº: 11750 - Zona Industrial Norte**

Inscrição imobiliária: **08.03.45.56.4400**

Responsável Técnico: **Ana Paula Mura Nastari Mattos**

Registro profissional: **CRQ-SC N° 13100606**

ART: **3506/2026**

**2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nos pareceres técnicos SAMA.UAT.AEE n° 30353119 e 31557987, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de reciclagem de resíduos Classe IIB, contendo aproximadamente 340,50 m² de área útil, instalada em um terreno registrado pela transcrição de nº 116.076 - 1ª Circ.

**3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Efluentes sanitários encaminhados para a rede coletora de esgoto sanitário municipal. Eventuais outros efluentes deverão ser tratados de forma a atender aos parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/2011 e CONSEMA nº 299/2025 ou outras que as sucederem. Antes do lançamento na rede, deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que a suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 02/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

5) Apresentar Investigação Complementar de Água Subterrânea: Protocolar relatório técnico conclusivo assinado por profissional habilitado (com ART), contendo a amostragem da água subterrânea (mediante a instalação de no mínimo 03 poços de monitoramento - um a montante e dois a jusante) realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO, visando atestar a inexistência de impacto no lençol freático. Prazo: 180 dias.

6) Fica proibida a manutenção de tambores e bombonas usadas em contato direto com o solo exposto; os tambores devem ser alocados no pátio operacional dotado de impermeabilização. Apresentar relatório com registro fotográfico da adequação. Prazo: 60 dias.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.**

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenberg**, **Gerente**, em 12/11/2026, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31579334** e o código CRC **19DB73A1**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 31537845/2026 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 229/2024** destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Valewa Assessoria e Assistência Médica Ltda.** nos termos do Memorando SEI nº 31108392/2026 - SES.UUE, e requerimento de credenciamento apresentado.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31537845** e o código CRC **B39D5135**.

**AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31535992/2026 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 614/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 92/2026, visando a Contratação de empresa(s) para Execução de obras de Estabilização de Talude CEI Bianca Carolina Pinheiro, na Data/Horário: 02/12/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: DD7F3E8F6624B545490FD08CAA8D75D787E6DC98

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31535992** e o código CRC **4859A4DC**.

**COMUNICADO SEI Nº 31590981/2026 - SAS.UAF.AGC**

Joinville, 12 de novembro de 2026.

O Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, referente ao Termo de Contrato nº 576/2025, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria de Assistência Social e a empresa **Safety Elevadores Ltda**, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataformas elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos conforme descrição abaixo:

| Empresa | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|
| SAFETY ELEVADORES | Fonte chaveada 24V 5a 120W colmeia bivolt CFTV - Genérico | 1 | R$ 1.790,00 | R$ 1.790,00 |
| MJM ELEVAFORES | Fonte chaveada 24V 5a 120W colmeia bivolt CFTV - Genérico | 1 | R$ 1.950,00 | R$ 1.950,00 |
| COMPANY ELEVADORES | Fonte chaveada 24V 5a 120W colmeia bivolt CFTV - Genérico | 1 | R$ 1.900,00 | R$ 1.900,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Poffo Sens**, **Coordenador(a)**, em 12/11/2026, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31590981** e o código CRC **5D880A1F**.

**COMUNICADO SEI Nº 31596935/2026 - SEGOV.UAD**

Joinville, 12 de novembro de 2026.

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

**CREDENCIAMENTO Nº 98/2025**

**RELAÇÃO ATUALIZADA DE EMPRESAS CREDENCIADAS**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a relação atualizada de emissoras de TV aberta credenciadas conforme edital de Credenciamento nº 98/2025.

De acordo com o estabelecido nos itens 4.6 e 4.7 do instrumento convocatório, e conforme critérios de classificação dispostos no Termo de Referência, permanecem credenciadas as empresas:

- Companhia Catarinense de Rádio e Televisão, inscrita no CNPJ sob o nº 82.611.617/0001-08, que manteve a classificação no grupo A;
- TV Cidade dos Príncipes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.764.411/0001-16, que manteve a classificação no grupo A; e
- Televisão Lages Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 83.012.013/0001-08, reclassificada para o grupo A, em conformidade com o item 4.7.2 do edital.

Disposições gerais sobre o credenciamento e a relação de credenciados.

1) O prazo de vigência do credenciamento é de 05 (cinco) anos, contados a partir da primeira publicação da relação de empresas credenciadas, em 08/12/2025.
2) A presente relação de credenciados tem validade de 01 (um) ano, a partir de 08/12/2026.
3) A classificação de cada emissora de acordo com sua documentação atualizada será aplicada aos novos contratos firmados no exercício de 2027.
4) Todas as empresas credenciadas serão contratadas e o serviço será distribuído igualmente entre as contratadas.

Dúvidas ou solicitações relacionadas ao Credenciamento nº 98/2025 deverão ser encaminhadas ao e-mail credenciamento@cvj.sc.gov.br.

Joinville, 12 de novembro de 2026.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 12/11/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31596935** e o código CRC **3C882472**.

**COMUNICADO SEI Nº 31592799/2026 - SES.UMA.AME**

Joinville, 12 de novembro de 2026.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 272/2025** , referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 566/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Safety Elevadores Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataformas elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 107/2025,** leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| ITENS DO ORÇAMENTO | VALOR |
|---|---|
| ÓLEO - HDI 0068 Hidráulico GL 05 | R$ 69,00 |
| Retentor do pistão | R$ 420,00 |
| Valvula de acionamento hidráulico | R$ 1.855,00 |
| Mangueira hidráluca 3/4" | R$ 155,00 |
| Arcada de fixação do pistão | R$ 400,00 |
| Guia T50 2 mts | R$ 1.250,00 |
| Braquetes de fixação das guias | R$ 560,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Coordenador(a)**, em 12/11/2026, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31592799** e o código CRC **61A58281**.

**DECISÃO SEI Nº 31417537/2026 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 27 de outubro de 2026.

*Requerimento Administrativo n. 143/2026/NAT*

*Solicitante: A. D. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Serviço Especializado em Reabilitação (SER)*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 31417478), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III , do Decreto n. 30.043/2017, o requerimento formulado pelo solicitante assistido pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de Dieta Pediátrica para Nutrição Oral e Enteral sem sabor.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira**, **Coordenador(a)**, em 12/11/2026, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31417537** e o código CRC **A98B76F1**.

**DECISÃO SEI Nº 31465328/2026 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 03 de novembro de 2026.

*Requerimento Administrativo n. 127/2026/NAT*

*Solicitante: K .F. L. C.*

*Órgão/Unidade de origem: Unidade Básica de Saúde Vila Nova I*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 31465290), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, o requerimento formulado pela solicitante assistida pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de frasco de dieta enteral, equipo de dieta enteral e seringas de 20 ml.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira**, **Coordenador(a)**, em 12/11/2026, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31465328** e o código CRC **CE215AD2**.

**DECISÃO SEI Nº 31541608/2026 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 09 de novembro de 2026.

*Requerimento Administrativo n. 120/2026/NAT*

*Solicitante: R. L. dos S. B.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria (HJAF)*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 31541573), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, o requerimento formulado pelo solicitante assistido pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de Fórmula Espessada para lactentes e de seguimento para lactentes.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira**, **Coordenador(a)**, em 12/11/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31541608** e o código CRC **20E14969**.

**DECISÃO SEI Nº 31331479/2026 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 20 de outubro de 2026.

*Requerimento Administrativo n. 130/2026/NAT*

*Solicitante: I. de A. V.*

*Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-JUS*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 31331423), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III , do Decreto n. 30.043/2017, o requerimento formulado pela solicitante assistida pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de Dieta Pediátrica para Nutrição Oral e Enteral com sabor .

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira**, **Coordenador(a)**, em 12/11/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31331479** e o código CRC **7D9FDD98**.

**DECISÃO SEI Nº 31475353/2026 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 03 de novembro de 2026.

*Requerimento Administrativo n. 116/2026/NAT*

*Solicitante: J. M. de C.*

*Órgão/Unidade de origem: Unidade Básica de Saúde da Família Parque Guarani.*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 31473523), **DEFIRO PARCIALMENTE**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, o requerimento formulado pela solicitante assistida pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de sonda uretral n° 12.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira**, **Coordenador(a)**, em 12/11/2026, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31475353** e o código CRC **EE90FF9F**.

**DECISÃO SEI Nº 31351847/2026 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 22 de outubro de 2026.

*Requerimento Administrativo n. 114/2026/NAT*

*Solicitante: W. X.*

*Órgão/Unidade de origem: Unidade Básica de Saúde da Família Bom Retiro*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 30997921) **DEFIRO PARCIALMENTE**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, o requerimento formulado pelo solicitante assistido pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de sonda uretral nº 12, pelo período de 12 meses.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira**, **Coordenador(a)**, em 12/11/2026, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31351847** e o código CRC **C5464D06**.

**DECISÃO SEI Nº 31394012/2026 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 26 de outubro de 2026.

*Requerimento Administrativo n. 141/2026/NAT*

*Solicitante: M. A. R. P.*

*Órgão/Unidade de origem: Unidade Básica de Saúde da Família João Costa.*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 31393982), **DEFIRO** com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, o requerimento formulado pela solicitante assistida pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de Fórmula Infantil Hipercalórica para lactentes e crianças de primeira infância , pelo período de 06 meses.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira**, **Coordenador(a)**, em 12/11/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31394012** e o código CRC **9D7593A2**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31588123/2026 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 11 de novembro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 31582200 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.146568-1, instaurado em face da empresa LOARTH SERVICOS LTDA. (CNPJ n.º 32.055.200/0001-38), através da Portaria nº 333/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para

apuração eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 128/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta de preços atualizada), por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30803378 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: *"I - Multa no valor de* R$ 4.516,97 (quatro mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)*; II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês"*. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2026, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31588123** e o código CRC **AD1C783F**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31588021/2026 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 11 de novembro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 31582047 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.061538-8, instaurado em face da empresa RKV Alimentos LTDA. (CNPJ n.° 34.652.187/0001-20), através da Portaria nº 297/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apurar a eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e infração administrativa ao Edital, no que tange à apresentação de documento supostamente falso (balanço patrimonial), no âmbito do Pregão Eletrônico nº 113/2025, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do pedido de reconsideração interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30920038 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: *"I - Pela aplicação da sanção de multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago a título de multa fixada nos termos do artigo 6º, §4º, da Lei nº 12.846/2013 e artigo 29 e seguintes da Lei Municipal n º 8.983/2021; II - Pela aplicação da sanção de publicar às suas expensas a decisão administrativa sancionadora, de forma cumulativa: II.I - em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional; II.II - em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e II.III - em seu sítio eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio; III - Multa no valor de R$ 83.308,23 (oitenta e três mil trezentos e oito reais e vinte e três centavos), referente à Lei nº 14.133/2021; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) anos, referente à Lei nº 14.133/2021; IV.I - Condições de reabilitação: a) Pagamento integral da multa; b) Transcurso do prazo mínimo de 3 (três) anos da data do trânsito em julgado administrativo; c) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos"*. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2026, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31588021** e o código CRC **34AB92A1**.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 263/2026, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DA SAÚDE**

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo do tipo **Saúde - Auditoria,** no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições:

**RESOLVEM**:

**CAPÍTULO I**

**DO OBJETIVO**

Art. 1º O processo do tipo Saúde – Auditoria será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 2º Esta Instrução Normativa aplica-se única e exclusivamente aos processos autuados após sua publicação.

Parágrafo Único. Os processos iniciados antes da publicação desta Instrução Normativa e ainda não concluídos permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 96/2020 (SEI nº 7045710).

**CAPÍTULO II**

**DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º O processo do tipo Saúde – Auditoria tem como unidade gestora a Unidade de Auditoria da Secretaria da Saúde (SES.AUD).

Art. 4º À SES.AUD caberão as seguintes atribuições:

I – propor diretrizes para os processos operacionalizados pela unidade;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica dos processos;

III – definir o nível de acesso dos processos e de seus documentos;

IV – definir o fluxo dos processos;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI as inclusões e alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

## CAPÍTULO III
## DO PROCESSO

Art. 5º O processo do tipo **Saúde – Auditoria**, quanto ao nível de acesso, será autuado como sigiloso.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e a elaboração dos documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deve ser autuado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º O processo do tipo **Saúde - Auditoria** será utilizado para o registro de demandas a respeito de questões relacionadas à saúde pública, em conformidade com a Lei nº 3.584 de 3 de novembro de 1997, que institui o Sistema de Auditoria Municipal, regulamentada pelo Decreto nº 8.865 de 17 de novembro de 1998.

Art. 9º O processo do tipo **Saúde - Auditoria** será aberto por iniciativa da Unidade de Auditoria, de acordo com o Planejamento Anual de Auditorias, ou a pedido de interessado, conforme o Mapa de Documentos - Anexo III, desde que preenchidos os requisitos mínimos estabelecidos no art. 10º.

§ 1º Nas solicitações originadas por unidades vinculadas à Secretaria da Saúde, caberá à unidade de origem autuar o processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com toda a documentação necessária à sua instrução, acompanhada da assinatura do Diretor da Unidade demandante ou do(a) Secretário(a), antes do encaminhamento à Unidade de Auditoria em Saúde (SES.AUD).

§ 2º As solicitações oriundas de órgãos externos à Secretaria da Saúde serão recepcionadas e inseridas no SEI pelas unidades do Gabinete (SES.GAB), Acompanhamento de Processos NAT-Jus (SES.UAP), Núcleo Administrativo (SES.NAD) ou Diretoria Jurídica e Organizacional (SES.DJO). As demandas serão, então, encaminhadas à Unidade de Auditoria mediante despacho da Secretária ou do Diretor, para eventual autuação do processo.

§3º Tratando-se de solicitação da Controladoria-Geral do Município, quando confirmada a ciência do Secretário ou Diretor da Secretaria da Saúde no processo de origem ou relacionado, a Unidade de Auditoria e a Controladoria-Geral do Município poderão comunicar-se e tramitar expedientes diretamente entre si.

§ 4º A requisição de informações e documentos às unidades auditadas será realizada diretamente pela equipe de auditoria.

Art. 10. São requisitos para a admissão do processo do tipo Saúde - Auditoria:

I - Do requerente:

a) Nome Completo

b) Cargo

c) Função atual

d) Unidade de atuação

e) Assinaturas necessárias

f) Contato: telefone / e-mail

II. Origem da demanda:

a) Demanda interna à Secretaria da Saúde: Memorando em processo tipo Saúde - Auditoria.

b) Demanda externa à Secretaria da Saúde: Despacho SES.GAB, SES.NAD, SES.DJO ou SES.UAP ou Memorando com quesitos.

III - Do objeto de auditoria:

a) Objeto claro, delimitado e fundamentado acerca do que deve ser analisado; fato ou matéria da demanda; ou

b) Perguntas / quesitos a serem respondidos na atividade.

IV - Admissibilidade

a) Competência;

b) Relevância; e

c) Materialidade.

Parágrafo único. Caso a solicitação não contenha os requisitos básicos para análise do caso, a demanda não será admitida, sendo devolvida ao solicitante, o qual poderá reenviar o pedido caso surjam novos fatos ou informações.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 11. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual ou não acolher a demanda que não atenda aos critérios de admissibilidade definidos em Procedimento Operacional Padrão da Unidade.

Art. 12. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas as demais legislações correlatas.

**Ricardo Mafra**
Secretário de Administração e Planejamento

**Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**
Secretária da Saúde

**Anexo I**

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

**PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO DO TIPO SAÚDE – AUDITORIA**

**Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo do tipo Saúde – Auditoria.

**Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processo é a Unidade de Auditoria (SES.AUD).

**Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo do tipo Saúde – Auditoria será autuado pela Unidade de Auditoria, conforme o Planejamento Anual de Auditorias ou a pedido de interessados (unidades vinculadas à Secretaria da Saúde ou órgãos externos à Secretaria da Saúde). Em ambos os casos, será necessária a apresentação dos requisitos mínimos listados no art. 10º desta Instrução Normativa.

**Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo, deverá ser observado o fluxo processual estabelecido no Anexo IV - Fluxo de Processo, em consonância com o previsto na presente Instrução Normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos deverão ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

**Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

**Quais são as legislações vinculadas a este processo?**

Decreto Municipal nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Lei Municipal nº 3.584 de 03 de novembro de 1997, que institui o Sistema de Auditoria Municipal, regulamentada pelo Decreto nº 8.865 de 17 de novembro de 1998.

Portaria de Consolidação MS/GM nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde (Anexo VII - Sistema Nacional de Auditoria).

Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal, e dá outras providências.

Manual de Auditoria Interna do SUS (Ministério da Saúde, 2026).

Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.448, de 23 de outubro de 2025, que regulamenta o ato médico de auditoria e dá outras providências.

Resolução do Conselho Federal de Enfermagem nº 720, de 2023, que normatiza a atuação do Enfermeiro em Auditoria (alterada pela Resolução COFEN nº 733/2023).

**Anexos**

Anexo II - Mapa de Contexto_Saúde - Auditoria

Anexo III - Mapa de Documentos_Saúde - Auditoria

Anexo IV - Fluxo do Processo_Saúde - Auditoria.pdf

**Anexo II**

Mapa de Contexto

| Quem? | O que faz? | Enviar para |
|---|---|---|
| Unidades da Saúde | Iniciar o processo, realizar as solicitações, juntar os documentos mínimos necessários | SES.AUD |
| SES.AUD | Receber solicitações ou autuar o processo, analisar as solicitações conforme fluxo interno de Auditoria | Solicitante / Destinatários |

**Anexo III**

Mapa de Documentos

| Tipo de Documento | Conteúdo |
|---|---|
| Anexo | Documento que serve para identificar documentos complementares inseridos no processo. |
| Despacho | Documento que expressa a ordem da autoridade administrativa. Também utilizado pelo coordenador para a distribuição do processo para a equipe. Neste caso, identificado na árvore do processo SEI como Despacho de Distribuição. |
| Memorando | Documento de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes. |
| Ofício | Documento de comunicação entre a entidade e entes externos. |
| Orientação | Instrumento que consolida o entendimento acerca de assunto técnico. |
| Informação | Documento utilizado para expressar uma informação relativa ao processo. |
| Parecer | Instrumento que o coordenador ou equipe emite manifestando-se sobre determinado assunto. Por exemplo: Descrever a admissibilidade de um processo de auditoria (Parecer de Admissibilidade); Descrever os benefícios decorrentes das atividades executadas pela Unidade de Auditoria e que causaram impacto positivo na gestão (Parecer de Benefícios). |
| Parecer Técnico | Instrumento que presta esclarecimento técnico, baseado em evidências científicas e normas legais vigentes. |
| Relatório | Instrumento que consolida a manifestação e/ou monitoramento da equipe de Auditoria. |
| Relatório Final | Instrumento que consolida a análise da equipe de Auditoria após a manifestação do auditado. |
| Pedido de Informação | Documento que solicita a qualquer Unidade ou Estabelecimento documentação necessária à realização dos trabalhos de auditoria. |

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 31324936.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31601469** e o código CRC **C94682D6**.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 264/2026, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.**

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Missões Institucionais e Capacitações**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições:

**RESOLVEM:**

**CAPÍTULO I**

**DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Missões Institucionais e Capacitações**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Parágrafo único. A tramitação eletrônica de que trata esta Instrução Normativa aplica-se exclusivamente aos pedidos de participação de colaboradores em missões institucionais e ações de capacitação, previstas na IN 86/2026 ou em normativa que vier a substituí-la, com ou sem necessidade de recursos financeiros.

**CAPÍTULO II**

**DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Missões Institucionais e Capacitações**, tem como unidade gestora a Gerência de Gestão de Pessoas (CAJ.DICAF.GGP).

Art. 3º À Unidade Gestora caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo; e

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

## CAPÍTULO III
## DO PROCESSO

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Missões Institucionais e Capacitações**, quanto ao nível de acesso será autuado como "Restrito".

Parágrafo único. Será mantido um único processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI por usuário/empregado, devendo as novas solicitações e respectivas autorizações ou aprovações ser tramitadas no mesmo processo, vedada a abertura de processo distinto para o mesmo usuário/empregado.

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 6º O processo deverá ser autuado e tramitado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 7º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

## CAPÍTULO IV
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A unidade gestora do processo poderá solicitar documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 9º Além do disposto nesta Instrução Normativa, deverão ser observadas as leis e normas dispostas no processo e nos documentos a ele relativos, seguindo as orientações na forma dos anexos.

**Ricardo Mafra**

Secretário de Administração e Planejamento

**Sidney Marques de Oliveira Junior**

Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville

**Anexo I**

Companhia Águas de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

**PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - MISSÕES INSTITUCIONAIS E CAPACITAÇÕES**

**Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada ao processo **Gestão de Pessoas - Missões Institucionais e Capacitações**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

**Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processo é a Gerência de Gestão de Pessoas (CAJ.DICAF.GGP).

**Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo **Gestão de Pessoas - Missões Institucionais e Capacitações** para ser autuado requer necessidade de solicitação e autorização de capacitação externa, visita técnica e/ou representação institucional, e as respectivas providências, quando necessárias, para deslocamento, hospedagem, adiantamento, prestação de contas e ressarcimento no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

**Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo de Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa.

**Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos e de acordo com o Anexo II - Mapa de Contexto, em consonância com o previsto na normatização do processo.

**Quais são as legislações vinculadas a esse tipo de processo?**

- Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

- Decreto nº 27.591, de 12 de setembro de 2016, que convalida o Decreto nº 21.863 no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

- Instrução Normativa nº 86/2026, que dispõe sobre as diretrizes e regras aplicáveis às viagens, educação corporativa e cursos e treinamentos, no âmbito da Companhia Águas de Joinville, ou normativa que vier a substituí-la.

**Anexos**

Anexo II - Mapa de Contexto

Anexo III - Mapa de Documentos

Anexo IV - Fluxo de Processo **Gestão de Pessoas - Missões Institucionais e Capacitações**.

**Anexo II**
**Mapa de Contexto**

| Quem? | O que faz? | Enviar para*? |
|---|---|---|
| Colaborador da unidade solicitante | 1. Identificada a oportunidade de capacitação ou necessidade de representação institucional, verificar disponibilidade de recurso financeiro:<br>1.1. Caso não haja necessidade de recurso financeiro ou exista recurso financeiro disponível, seguir para o item 2.<br>1.2. Caso não haja recurso financeiro disponível, a participação não será autorizada por indisponibilidade orçamentária.<br>2. Avaliar necessidade de autuação de processo SEI:<br>2.1. Caso seja a primeira demanda, autuar processo SEI do tipo Gestão de Pessoas - Missões Institucionais e Capacitações.<br>2.2. Caso seja uma nova demanda, localizar o processo SEI do tipo Gestão de Pessoas - Missões Institucionais e Capacitações autuado anteriormente.<br>3. Solicitar aprovação e coletar assinatura(s).<br>Documento(s): Solicitação de Viagem (Formulário) | 1.2 *<br>3<br>Unidade do superior imediato do solicitante |
| Unidade do superior imediato do solicitante | 4. Verificar solicitação e assinar o documento.<br>Documento(s): Solicitação de Viagem (Formulário) | Colaborador da unidade solicitante |
| Colaborador da unidade solicitante | 5. Verificar modalidade da solicitação:<br>5.1. Quando capacitação, seguir para o item 11.<br>5.2. Demais solicitações seguir para o item 6.<br>6. Verificar necessidade de utilização de recurso financeiro:<br>6.1. Quando não houver uso de recurso financeiro, seguir no item 7.<br>6.2. Quando houver uso de recurso financeiro, providenciar a logística para participação no evento, e seguir para os itens 7 e 13.<br>7. Aguardar a data para participação no evento.<br>8. Incluir certificado de participação no evento.<br>Documento(s) Externo: Certificado<br>9. Registrar evidências de participação.<br>Documento(s): Prestação de Contas - Eventos<br>10. Submeter à aprovação, seguindo para o item 16. | 5.1<br>CAJ.DICAF.GGP.DHO<br>6.2<br>CAJ.DICAF.GFI.CFI<br>10<br>Unidade do superior imediato do solicitante |
| CAJ.DICAF.GGP.DHO | 11. Avaliar a compatibilidade da capacitação.<br>12. Emitir parecer e retornar ao item 6.<br>Documento(s): Parecer. | Colaborador da unidade solicitante |
| CAJ.DICAF.GFI.CFI | 13. Autuar processo relacionado do tipo Financeiro - Pagamentos e Transferências Bancárias e prosseguir de acordo com a Base de Conhecimento correspondente. | CAJ.DICAF.GFI.CPF |
| CAJ.DICAF.GFI.CPF | 14. Aguardar a prestação de contas e verificá-la:<br>14.1. Caso o registro tenha sido efetuado, a prestação de contas estará finalizada.<br>14.2. Caso o registro não tenha sido efetuado, solicitar o desconto do adiantamento e/ou diária.<br>Documento(s): Solicitação | 14.1*<br>14.2<br>CAJ.DICAF.GGP.CRC |
| CAJ.DICAF.GGP.CRC | 15. Processar o desconto em folha, comunicar sua efetivação, e seguir para o item 17.<br>Documento(s): Informação | Colaborador da unidade solicitante |
| Unidade do superior imediato do solicitante | 16. Avaliar relatório e assinar o documento, e seguir para o item 18.<br>Documento(s): Prestação de Contas - Eventos | Colaborador da unidade solicitante |
| Colaborador da unidade solicitante | 17. Dar ciência.<br>18. Verificar tipo de evento:<br>18.1. Para todos os eventos a prestação de contas estará regularizada.<br>18.2 Quando capacitação, seguir para o item 19. | 17 e 18.1 *<br>18.2<br>CAJ.DICAF.GGP.DHO |
| CAJ.DICAF.GGP.DHO | 19. Verificar documentação de participação no evento.<br>Documento(s) externo(s): Certificado, Prestação de contas - Eventos<br>20. Avaliar necessidade de repasse de conhecimento:<br>20.1. Se não houver necessidade de repasse de conhecimento, o ciclo de avaliação da Missão Institucional e Capacitações estará concluído.<br>20.2. Se houver necessidade de repasse de conhecimento, informar necessidade.<br>Documento(s): Memorando | 20.1*<br>20.2<br>Colaborador da unidade solicitante |
| Colaborador da unidade solicitante | 21. Providenciar o repasse de conhecimento e inserir evidências.<br>Documento(s) externo(s): Lista de presença, apresentação, Relatório Fotográfico | 14.1*<br>14.2<br>CAJ.DICAF.GGP.CRC |

| | | |
|---|---|---|
| CAJ.DICAF.GGP.DHO | 22. Dar ciência nos documentos comprobatórios. Documento(s) externo(s): Lista de presença, apresentação, Relatório Fotográfico. | * |

**Anexo III**
**Mapa de Documentos**

| Tipo de Documento | Conteúdo |
|---|---|
| Solicitação de Viagem (formulário) | Documento destinado à formalização da solicitação de viagem corporativa, reunindo as informações necessárias para análise e autorização do deslocamento, incluindo justificativa, objetivos, participantes, período e demais dados pertinentes. |
| Solicitação | Documento que formaliza pedidos dirigidos a outras unidades. |
| Informação | Documento utilizado para registrar informações relacionadas ao processo. |
| Memorando | Documento para comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente. |
| Parecer | Documento que consolida a manifestação do responsável pela análise. |
| Prestação de Contas - Eventos | Documento que permite supervisionar o cumprimento das obrigações acordadas na autorização da viagem, evidenciando a necessidade da ação a ser tomada e o decorrente uso dos recursos. |
| Apresentação (Documento Externo) | Documento contendo o conteúdo apresentado durante a ação de repasse de conhecimento realizada pelo colaborador, elaborado com base nos conhecimentos adquiridos em capacitação, evento ou missão institucional. |
| Certificado (Documento Externo) | Documento que comprova a participação em evento. |
| Lista de presença (Documento Externo) | Documento destinado a registrar a participação dos colaboradores em ações de repasse de conhecimento, contendo a identificação dos participantes, data da atividade e demais informações necessárias para comprovação da realização do evento. |
| Relatório fotográfico (Documento Externo) | Documento composto por registros fotográficos da realização do repasse de conhecimento, destinado a evidenciar a execução da atividade, a participação dos colaboradores e demais aspectos relevantes do evento. |

Esta publicação possui como anexo o Documento SEI nº 31121937.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31346037** e o código CRC **E447EFCB**.

**LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 10/2026 - SAMA.UAT.AEE**

A presente licença é válida até **12/11/2030** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **Blue Empreendimentos Ltda.**

CNPJ: **010.843.450/0001-08**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Alberto Felippi, nº 557**

Bairro: **Vila Nova**

Inscrição Imobiliária: **09.23.34.26.1081**

**2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Engenheiro Civil Giovanni Carvalho Curti - CREA-SC nº 199.379-8 - ART nº 8756010-0 - SEI nº 30683775 - Execução: Edificação de Alvenaria para Programas Sociais;
    - ART nº 8756524-5 - SEI nº 30683776 - Execução, Projeto: Canteiro de Obras; Execução, Projeto: Instalações Hidrossanitárias de Canteiro de Obra;
- Arquiteto e Urbanista Nedilo Xavier Pinheiro Júnior - CAU nº 000A482382 - SEI nº 30683794 - Projeto Arquitetônico;
- Bióloga Sirley Böing Bechi - CRBio nº 041632/09-D - ART nº 20261000107102 -SEI nº 30683800 - Elaboração de relatório de atendimento as condicionantes ambientais e atualização do Plano de Gestão Ambiental (PGA);
- Engenheiro Ambiental Rafael Cristiano Wolter - CREA-SC nº 065.257-6 - ART nº 10643806-5 - SEI nº 30683798 - Estudo, da Gestão Ambiental, Elaboração, do Ordenamento Ambiental: Controle Ambiental; Coordenação, Estudo, da Gestão Ambiental: Coordenação de serviços na área da Engenharia Ambiental; Estudo, Elaboração: de impacto ambiental;
    - ART nº 10733977-5 - SEI nº 31410927 - Execução, Da Gestão Ambiental: Controle ambiental; Coordenação, Do Monitoramento Ambiental: Coordenação de serviços na área da Engenharia Ambiental; Mensuração, Do Monitoramento Ambiental, Elaboração, Do Monitoramento Ambiental: Ruídos e Vibrações - Não Ocupacionais; Execução, da Gestão Ambiental: Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada dentro do sistema CREA, assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causar a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos do estudo por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/02. E ainda, informa-se que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/98, art. 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei

**3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental de Instalação está sendo concedida com base no Parecer Técnico nº 31601587, e refere-se à viabilidade de implantação de um Condomínio Residencial Vertical, contendo 200 unidades habitacionais, no imóvel matriculado no 1º CRI sob o n° 184.353, no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.3 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário porém encontra em área de expansão, com previsão de para conclusão das obras em DEZ/2027, conforme Aprovação de Projeto SEI nº 29374602 - APROJ nº 052/2026 (SEI nº 30683771) emitida pela Companhia Águas de Joinville.

3.2.2 Caso ocorra alteração do cronograma e o empreendimento entre em operação antes do término das obras de implantação do Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, deverá ser adotado Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários, devendo ser apresentados os respectivos projetos e requerimento de Declaração de Aprovação conforme Instruções Normativas, no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes da sua implantação, que deverá ocorrer obrigatoriamente antes do requerimento de Licença Ambiental de Operação.

3.2.3 O empreendedor deverá executar o Sistema de Tratamento de Efluente conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 0018890520/2023 referente ao canteiro de obras, que deve estar apto a atender aos parâmetros de lançamento dispostos na legislação vigente.

3.2.4 Apresentar anualmente laudo de eficiência do Sistema de Tratamento de Efluentes referente à etapa de implantação.

3.2.5 Para obtenção da LAO, apresentar relatório de desativação do Sistema de Tratamento de Efluentes referente à etapa de implantação, contendo registro fotográfico, bem como Certificados de Destinação Final comprovantes de esgotamento das mesmas. Caso estas sejam removidas, apresentar comprovantes de destinação destes resíduos ou, caso a mesma sejam aterradas, registro fotográfico da ação.

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.5.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 - DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 - OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 Para obtenção de LAO, apresentar relatório final de todos os demais programas ambientais propostos, elaborado por profissional técnico habilitado.

3.7.2 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.3 Deverá requerer Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenberg**, **Gerente**, em 12/11/2026, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31600111** e o código CRC **785D8777**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 28/2026 - SAMA.UAT.AEE**

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **BELLI COMERCIO DE SUCATAS E APARAS LTDA**

CNPJ: **00.560.280/0001-92**

Atividades CONSEMA:

- **71.30.03 - Unidade de reciclagem de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós consumo.**

- **71.60.02 - Armazenamento temporário de resíduos Classe IIA, exceto eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós consumo.**
- **71.60.08 - Armazenamento temporário de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós consumo.**
- **71.60.13 - Armazenamento temporário de resíduos Classe IIB.**
- **71.30.01 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe II B.**
- **71.30.02 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe II A.**

Endereço: **Rua Antônio Neves, nº 355**

Bairro: **João Costa**

Inscrição Imobiliária: **13.11.31.01.8220; 13.11.21.94.0488; 13.11.21.94.0499; 13.11.21.94.0421; 13.11.21.94.0408.**

**2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Engenheiro Florestal Claudio Boehm Santangelo, CREA-SC nº 004608-1, ART nº 10465689-2.

**3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação, concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 31295883 e SEI nº 31558160, se refere à viabilidade ambiental de operação de uma empresa que realiza as atividades de Unidade de reciclagem de resíduos Classe II A e II B, Unidade de reciclagem de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós consumo, Armazenamento temporário de resíduos Classe II A e II B e Armazenamento temporário de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós consumo, contendo 2.500 m² de área construída, cerca de 2.700 t/ano de resíduo processado, aproximadamente 5.000 m² de área útil (AU(3)), instalada em cinco terrenos registrados nas matrículas nº 45.359, nº 45.340, nº 30.353, nº 30.352 e nº 30.351 no CRI da 3ª Circ., que totalizam 6.087,56 m², no endereço acima citado.

3.1-FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: atendido por rede coletora de esgoto municipal.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviados para sistema separador água-óleo (SSAO).

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor e responsável técnico.

3.2-DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1) Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluente INDUSTRIAIS (SSAO) e apresentar os comprovantes de destinação final do lodo gerado por empresas devidamente licenciadas. Periodicidade de apresentação dos comprovantes: Em até 60 (sessenta) dias e após, ANUAL e na renovação da licença.
2) Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes industriais (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1) Apresentar Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do

Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1) Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1) Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA nº 01/1990 e Lei Complementar nº 772/2026, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2) Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1) Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenberg**, **Gerente**, em 12/11/2026, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31559211** e o código CRC **B7D79C92**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 29/2026 - SAMA.UAT.AEE**

A presente licença é válida até **12/11/2030** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **ENOPS ENGENHARIA S/A**

CNPJ: **69.183.143/0007-78**

Atividade principal: **Unidade de triagem de resíduos de construção civil e volumosos, com área de reservação**

CONSEMA nº 251/2024: **71.60.12**

Endereço: **R. Dorothóvio do Nascimento, 3980**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

CEP: **89.219-750**

Inscrição Imobiliária: **12.01.41.90.3887**

**2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

**Engenheiro Ambiental Conrado Borges de Barro**s (CREA-SC 082999-5-SC): ART nº 10415785-2

**3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos pareceres técnicos SAMA.UAT.AEE n° 29817474 e 31601527, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de: Unidade de triagem de resíduos de construção civil (RCC) e volumosos, com área de reservaçã o, declarando QME = 2.300 toneladas/mês, contendo 1.116,00 m² de área construída, instalada em um terreno com 17.907,17 m² registrado na matrícula de nº 84.801 do CRI da 1ª Circ. A Unidade atua com manejo de manejo de RCC Classe A: solos e rochas de escavação, oriundos de manutenção de redes da Companhia Águas de Joinville.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Depósito de óleo: bacia de contenção.

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) Todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controle ambiental existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS

1) Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL.
2) Apresentar análise do sistema de tratamento de esgoto sanitário, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1) Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer com periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1) Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material que possa causar degradação ambiental significativa ou estar em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1) Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1) Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza,**

**exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenberg**, **Gerente**, em 12/11/2026, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 12/11/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31602060** e o código CRC **24F84D02**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**RESOLUÇÃO SEI Nº 31579271/2026 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 11 de novembro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

## RESOLUÇÃO Nº 54/2026 – CMAS

**Dispõe sobre o indeferimento da inscrição e plano de trabalho do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Associação Instituto Moriá - ASSIMA no CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, que cria do Conselho Municipal de Assistência Social e norteia suas competências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº109/2009, Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz "A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social";

Considerando a Resolução 33/2023-CMAS a qual estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando o parecer de negativa da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, em relação ao pedido de inscrição e do Plano de Ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Associação Instituto Moriá - ASSIMA no CMAS;

Considerando a apreciação e aprovação, conforme Ata 14/2026 CMAS, da Reunião Ordinária, ocorrida em 11 de outubro de 2026;

Resolve:

**Art. 1º** - Indeferir a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Associação Instituto Moriá - ASSIMA no CMAS;;

**Art. 2º** - Reprovar o Plano de Ação para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de Castro Freitas Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos**, **Usuário Externo**, em 11/11/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31579271** e o código CRC **827860CE**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 31581106/2026 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 11 de novembro de 2026.

**RESOLUÇÃO Nº 55/2026 – CMAS**

***Dispõe sobre o regulamento do Programa de Socioaprendizagem no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Joinville/SC, e dá outras providências.***

O Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS de Joinville, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 5.622, de 25 de setembro de 2006, alterada pela Lei nº 8.740/2019,

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Lei Nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais,

Considerando a Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS;

Considerando o DECRETO Nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências.

Considerando a NOTA TÉCNICA CONJUNTA N° 01/2023/MDS/CNAS/SNAS, sobre recomendações da constituição e atuação de equipe de referência para ofertas de serviços, programas e projetos socioassistenciais por Entidades e Organizações de Assistência Social/OSC no SUAS e o voluntariado.

Considerando a Portaria MTE No 3.872, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, que Dispõe sobre a aprendizagem profissional, o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional e o Catálogo Nacional da Aprendizagem Profissional.

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 234, DE 14 DE MAIO DE 2026, Define, caracteriza e estabelece parâmetros quanto ao processo de integração e inclusão ao mundo do trabalho justo e digno para o público da política de assistência social;

Considerando a Resolução CMAS Joinville n° 33/2023, Define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville/SC e dá outras providências.

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, registro e monitoramento;

Considerando a apreciação e aprovação, conforme Ata 14/2026 CMAS, da Reunião Ordinária, ocorrida em 11 de outubro de 2026;

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica regulamentada, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Joinville/SC, a organização, a oferta e os requisitos para funcionamento e para inscrição, acompanhamento e a fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, do Programa de Socioaprendizagem.

**Art. 2º** O Programa de Socioaprendizagem, caracterizado como atendimento no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tem por finalidade a promoção da integração e inclusão protegida e qualificada ao mundo do trabalho justo e digno.

**Art. 3º** O acesso ao Programa de Socioaprendizagem é universal e gratuito, vedada qualquer forma de cobrança de taxas, contribuições ou seleção discriminatória.

**Art. 4º** O público usuário do Programa de Socioaprendizagem compreende adolescentes e jovens com idade entre 14 e 24 anos incompletos e pessoas com deficiência (sem limite de idade máxima), em situação de vulnerabilidade e desproteção social.

**Parágrafo único -** O trabalho com famílias deve ser promovido pelas instituições, quando necessário.

**Art. 5º** O público prioritário e a priorização do atendimento dos usuários, deverão estar em conformidade com o estabelecido no art. 5º da Resolução CNAS/MDS nº 234/2026.

**Parágrafo único.** A inserção dos usuários no Programa ocorrerá conforme protocolo municipal instituído.

**Art. 6º** A metodologia do Programa de Socioaprendizagem compreenderá a formação técnico-profissional, articulando atividades teóricas e práticas de forma progressiva, integradas ao acompanhamento socioassistencial do jovem e de sua família, em conformidade com o Catálogo Nacional de Aprendizagem Profissional (CONAP/MTE) e com as diretrizes do Ministério do Trabalho e Emprego.

**Parágrafo único.** A metodologia deverá prever ações contínuas de acompanhamento psicossocial, foco no desenvolvimento do projeto de vida, estímulo à permanência escolar e articulação com a rede de proteção social.

**Art. 7°** As OSCs executoras do Programa de Socioaprendizagem deverão dispor de equipe de referência multidisciplinar, compatível com a capacidade de atendimento e com a complexidade da oferta, observadas as normativas.

**§ 1º** A equipe de referência da OSC deverá ser composta obrigatoriamente por:

**I –** Assistente Social e/ou Psicólogo(a) devidamente inscritos nos seus respectivos conselhos de classe, responsáveis pelo acompanhamento socioassistencial dos aprendizes e de suas famílias, pela construção do projeto de vida e pela articulação com a rede socioassistencial do SUAS;

**II –** Pedagogo(a), responsável pela supervisão e acompanhamento da execução da proposta pedagógica do curso;

**III –** Instrutores com formação de nível médio ou superior compatível para a ministração dos conteúdos teóricos, aprovados no plano de trabalho do MTE, considerando a intersetorialidade;

**IV -** a instituição deverá indicará um responsável técnico dentre os profissionais da equipe técnica previstos no caput;

**§ 2º** A proporção e a jornada dos profissionais deverão respeitar os parâmetros mínimos fixados pela legislação trabalhista e pelas normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

**§ 3º** É vedada a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica de referência por voluntários ou estagiários, permitida a atuação do voluntariado exclusivamente em caráter de apoio complementar, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998.

**Art. 8°** A inscrição e a manutenção do Programa de Socioaprendizagem no CMAS Joinville deverão obedecer aos parâmetros estabelecidos na Resolução CMAS nº 33/2023 ou normativa municipal vigente.

**§ 1º** A inscrição do Programa no CMAS possui prazo indeterminado, ficando a OSC executora obrigada a apresentar anualmente ao Conselho o Plano de Ação do ano corrente e o Relatório de Atividades do ano anterior.

**§ 2º** Para a instrução dos processos de inscrição e de acompanhamento anual, a OSC utilizará obrigatoriamente os modelos oficiais de Requerimento, Plano de Ação e Relatório de Atividades disponibilizados pelo CMAS, não sendo aceitas alterações em suas estruturas.

**Art. 9º** A Organização da Sociedade Civil (OSC) executora do Programa de Socioaprendizagem deverá estar obrigatoriamente referenciada ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do território de abrangência de suas ações .

**§ 1º** Entende-se por referenciamento o alinhamento técnico-operacional, o compartilhamento de informações sobre o público atendido e a articulação de fluxos de encaminhamento e acompanhamento com a rede estatal do SUAS.

**§ 2º** É dever da OSC participar sistematicamente das reuniões de rede, encontros de referenciamento e momentos de alinhamento técnico promovidos pela Gestão Municipal de Assistência Social.

**Art. 10º** O acompanhamento, a avaliação e a fiscalização da execução do Programa de Socioaprendizagem caberão ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no âmbito de suas competências de controle social, em articulação com a Gestão Municipal de Assistência Social.

**§ 1º** O acompanhamento e a fiscalização compreenderão:

**I –** Análise dos Planos de Ação e Relatórios de Atividades apresentados pelas OSCs;

**II –** Realização de visitas técnicas e inspeções in loco pelas comissões do CMAS e

técnicos da Gestão Municipal de Assistência Social;

**III** – Monitoramento dos dados de inclusão em articulação com a Vigilância Socioassistencial e com os sistemas oficiais do SUAS**.**

**§ 2º** Constatadas irregularidades na execução do Programa, o CMAS notificará a OSC para apresentar plano de adequação no prazo estabelecido.

**Art. 11°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de Castro Freitas Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos**, **Usuário Externo**, em 11/11/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31581106** e o código CRC **7849953F**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 31576165/2026 - SAS.UAC.CPIR**

Joinville, 11 de novembro de 2026.

**RESOLUÇÃO Nº 012/2026/COMPIR**

**Dispõe sobre aprovação do Fórum Eleitoral e da Comissão Organizadora para representantes da sociedade civil de Joinville, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, biênio2027-2029 e suas devidas providências.**

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial , no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberações das reuniões ordinárias do dia 6 de outubro de 2026 e 3 de novembro de 2026.

Considerando o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville - COMPIR, criado pela Lei nº 7.554, de 13 de novembro de 2013 (alterada pela Lei nº 8.775, de 12 de dezembro de 2019), órgão colegiado, permanente e paritário, de caráter deliberativo no âmbito da sua competência, propositivo e consultivo nos demais casos, que terá atribuições conforme inciso I, do Art. 1º : "formular diretrizes e promover no âmbito da administração direta e indireta no Município de Joinville, atividades que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e culturais".

Considerando o Art. 2, parágrafo 2º, da Lei nº 7.554/2013 (alterada pela Lei nº 8.775/2019) o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville será composta por membros titulares e seus respectivos suplentes na participação de representantes da sociedade civil que serão eleitos no Fórum Eleitoral nos segmentos: Grupos e Espaços de Cultura e Tradições Afro-brasileiros; Comunidades Indígenas e Ciganas; Geração de Renda e Empreendedorismo; Imigrantes, residente no município de Joinville, na condição de beneficiário de refúgio, de asilo, de proteção ao apátrida e/ou em acolhida humanitária; Comunidades Quilombolas; Religiões de Matriz Africana; Juventude; Escolas de Samba e Blocos de Carnaval; Mulher Negra; Entidades da Classe Jurídica e de Direitos Humanos; Movimento Negro; Comunidade LGBTQIAPN+.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovação do Fórum Eleitoral dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, biênio 2027-2029, realizar-se-á no dia 10 de dezembro de 2026, às 19h, no auditório do CRIE - Centro de Referência em Inovação para Educação, Rua das Palmeiras, esquina com a Rua Rio Branco - Centro - Joinville-SC.

**Art. 2**° Aprovação da Comissão Organizadora do Fórum Eleitoral dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, biênio 2027-2029, com os conselheiros integrantes: Presidenta - Gabriela Fayane Corrêa , Vice-Presidenta -Pricilla Falconi Vieira e a Secretária - Estéfany Cristine de Moura dos Passos.

**Art. 3º** Aprovação da responsabilidade desta Comissão Organizadora por todo o processo eleitoral até a sua finalização com a publicação do decreto oficial, seguindo a legalidade, conforme a Lei nº 7.554/2013 (alterada pela Lei nº 8.775/2019) e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor a partir de 3 de novembro de 2026.

Estéfany Cristine de Moura dos Passos

Presidenta do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville/SC

Documento assinado eletronicamente por **Estefany Cristine de Moura dos Passos**, **Usuário Externo**, em 12/11/2026, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31576165** e o código CRC **8B2B47E2**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 31556514/2026 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 332/2024** destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de Equoterapia, Método ABA, Pediasuit e Fisioterapia método Bobath**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Pequeno Cotolengo do Paraná Dom Orione**, conforme motivos expostos na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Priscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação – Portaria nº 177/2026

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2026, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31556514** e o código CRC **16C0B242**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 824/2026**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 148/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico n° 158/2026.

**Mirian Eich Theisen**, Matrícula n° 1471 - Gestor Titular

**Jaison Voss**, Matrícula n° 796 - Fiscal Titular

**Diego Augusto Tachewiski**, Matrícula n° 1762 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2026, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31579457** e o código CRC **A19DDE36**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 810/2026**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 141/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CONSTRUTORA CFO LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES JARDIM PARAÍSO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 003/2026.

**Marcos Lopes de Souza**, Matrícula n° 714 - Gestor do Contrato

**Jayne Garcia**, Matrícula n° 1358 - Fiscal Engenheiro Titular

**Alexandre Felipe de Oliveira,** Matrícula n° 1362 **-** Fiscal Engenheiro Suplente

**Melany Cristini de Siqueira**, Matrícula n° 1727 - Fiscal Técnico Titular

**Tony Francys Paese**, Matrícula n° 1485 - Fiscal Técnico Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2026, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31538290** e o código CRC **A62B0E92**.